



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços Especializados de Metalúrgica para Grades, telhados Metálicos, Calhas, Rufos e Janelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 01 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00
04	Cobertura em polycarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	M²	300	270,00	81.000,00
TOTAL					308.150,00

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$
01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	180	100,00	18.000,00
03	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	M²	120	115,00	13.800,00

0000000007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	340,00	34.000,00
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00
TOTAL			R\$ 231.500,00		

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos do Município.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a realização de manutenção em telhados de prédios que encontra danificados causando transtornos e prejuízos ao patrimônio público, e grades de proteção antivandalismo para prédios públicos onde vem ocorrendo furtos e depredação ao patrimônio.

A divisão da presente licitação em itens inviabiliza a licitação do objeto almejado pela Administração, uma vez que há produtos que são dependentes de outros, razão pela qual devem ser fornecidos por um único fornecedor. Ademais, a licitação sob a metodologia de lote assegura a qualidade do empreendimento, possibilitando que produtos com características do mesmo gênero sejam adjudicados pela mesma proponente.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme descritos nos itens constantes neste termo, em quantidades e locais a serem determinados pelo departamento solicitante. O Item que não obedecer às especificações descritas no edital deverão ser refeitos até que atendam às exigências sem acréscimo a administração pública.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais de consumo e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos itens, sem acréscimo a administração pública.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Por se tratar de locais com grande valor patrimonial como escolas, postos de saúde, paço municipal, podem ocorrer serviços com caráter de **URGENCIA**, nesses casos o prazo para a execução dos serviços serão de **até 24 horas após o recebimento da nota de empenho**.
- c) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- d) A instalação dos itens deverá ser entregue nos locais solicitado pelos Departamentos

000000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

e) A aquisição e instalação dos itens solicitados deverá ter autorização do departamento responsável para assegurar que as dimensões a serem fabricadas e instaladas não causarão danos às estruturas prediais.

f) Para Execução dos serviços será obrigatório todos os equipamentos de segurança tais como Andaimes, cordas, sinto de segurança, capacete e todos os envolvidos na execução dos serviços com o Curso NR 35 comprovado por certificado.

g) A contratada fica responsável em reparar qualquer dano que venha a ocorrer a estrutura predial na instalação dos itens acima.

☐ h) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada.

i) Apresentar Planta Estrutural com Memorial Descritivo de Cálculo da Estrutura para os Itens 04 e 05 do lote 01, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.

☐ Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

00000000 15





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DA FORMA DE PAGAMENTO

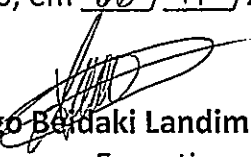
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06 / 11 / 2019.

Aprovo, em 06 / 11 / 2019.

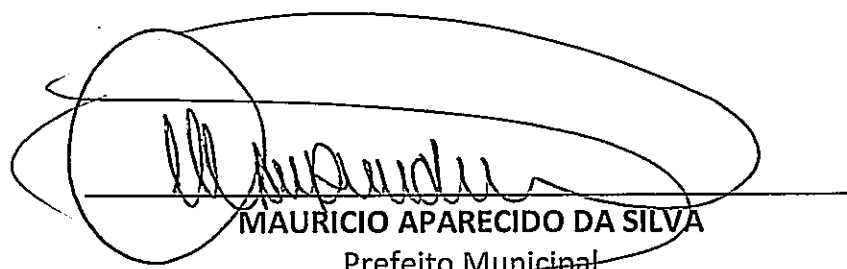

Tiago Bardaki Landim
Assessor Executivo


Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 06 / 11 / 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000000 17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante: Márcia Andréia da Silva Paolini

Local de Entrega: -
Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Sergio Bernardo de Oliveira (SR. Jureças) Banco / Agência: Jureci / 0718
Endereço: Rua das Rosas, 52 Jd. Guadiana Conta Corrente: 97838-1
Telefone/Fax: (44) 98401-4603 / (44) 99906-2911 CNPJ: 29.250.828/0001-80

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	ML	Rufos metálico com chapas galvalume instalado. (45-01-4160)		53.00	53.000
2	1000	ML	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados. (45-01-4161)		98.50	98.500
3	300	MT2	Troca de telhado metálico com cumeeira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante. (45-01-4162)		198.50	59.550
4	200	MT2	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1 1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido. (45-01-4163)		320.00	64.000

Mandaguauçu, 6 de Agosto de 2019.

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04409730900

0000000013

Márcia Andréia da Silva Paolini

CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	400	MT2	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliçamento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 4'', telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4164)		<u>280,00</u>	<u>112.000</u>
6	150	MT2	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. (45-01-4165)		<u>98,50</u>	<u>14.775</u>
7	200	MT2	Grade de tubo 1el/4'' na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. (45-01-4166)		<u>110,00</u>	<u>22.000</u>
8	150	UN	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. (45-01-4167)		<u>120,00</u>	<u>18.000</u>

Mandaguçu, 6 de Agosto de 2019.

29.250.628/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

0000000000

AV. CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Márcia Andréia da Silva Paolini

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	150	MT2	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. (45-01-4168)		89,50	13.425
10	150	MT2	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4169)		340,00	51.000
11	150	MT2	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4170)		380,00	57.000
12	150	MT2	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4171)		420,00	63.000
13	200	MT2	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4172)		520,00	104.000
					Total Geral:	730.250

Mandaguçu, 6 de Agosto de 2019.

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

0000000-10

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Márcia Andréia da Silva Paolini



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante: Márcia Andréia da Silva Paolini

Local de Entrega: -

Identificação:

Destinação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: J.A. Paulino Junior Banco / Agência: /
Endereço: Rua São Pedro, 193 Conta Corrente:
Telefone/Fax: 44-998527111 / CNPJ: 19.314.965/0001-87

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000	ML	Rufos metálico com chapas galvalume instalado. (45-01-4160)	51,00	51,00	51.000,00
2	1000	ML	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados. (45-01-4161)		97,00	97.000,00
3	300	MT2	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante. (45-01-4162)		200,00	60.000,00
4	200	MT2	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1 1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido. (45-01-4163)		330,00	66.000,00

19.314.965/0001-87

Mandaguauçu, 6 de Agosto de 2019

J.A. PAULINO JUNIOR
METALURGICA

0000000000

RUA SÃO PEDRO, 193 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Márcia Andréia da Silva Paolini

78-1003700-101

COMMUNICATIONS

ADDITIONAL

FOR PARTS 841-121-000000
EXCLUDED FROM THE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	400	MT2	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4164)		270,00	108.000,00
6	150	MT2	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. (45-01-4165)		99,00	14.850,00
7	200	MT2	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. (45-01-4166)		100,00	20.000,00
8	150	UN	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. (45-01-4167)		115,00	17.250,00

19.314.965/0001-87

Mandaguaçu, 6 de Agosto de 2019. **PAULINO JUNIOR**

METALURGICA

RUA SÃO PEDRO, 193 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Márcia Andréia da Silva Paolini

0000350012

10-100-10-10-10

10-100-10-10-10

10-100-10-10-10

10-100-10-10-10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 56/2019

Data: 06/08/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	150	MT2	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. (45-01-4168)		85,00	12.750,00
10	150	MT2	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4169)		350,00	52.500,00
11	150	MT2	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4170)		390,00	58.500,00
12	150	MT2	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4171)		410,00	61.500,00
13	200	MT2	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante. (45-01-4172)		500,00	100.000,00
					Total Geral:	719.350,00

19.314.965/0001-87

Mandaguauçu, 6 de Agosto de 2019

J. A. PAULINO JUNIOR
METALURGICA

RUA SÃO PEDRO, 193 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PARANÁ

0000000013

Márcia Andréia da Silva Paolini

178-1000100-1

RONALD WILSON
ACQUITTANCE

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Gilberto Mulinari	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Obras, Viação de Urbanismo	Departamento de Licitação

Através do presente, solicito a abertura de licitação para execução de Serviços Especializados de Metalúrgica para Grades, telhados Metálicos, Calhas, Rufos e Janelas, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 01 de novembro de 2019.

Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 89D8-DD9C-3159-D00B



0000000011







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89D8-DD9C-3159-D00B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILBERTO MULINARI (CPF 204.899.949-20) em 06/11/2019 10:54:54 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link
abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/89D8-DD9C-3159-D00B>

6393300117







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B620-F63D-AF21-06B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 06/11/2019 14:43:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link
abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B620-F63D-AF21-06B4>



**Memorando 6.953/2019**

Responder apenas via 1Doc

Tiago L. **CC**

Para

SOU - Secretaria...

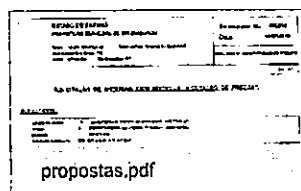
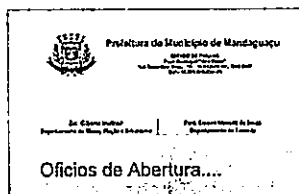
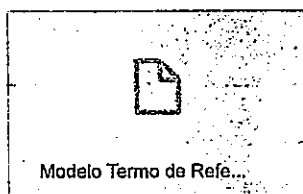
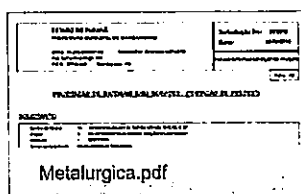
06/11/2019 10:52

Serviços de Metalurgia - Corrigido

Bom dia, como conversando no **Memorando 6.753/2019 - Termo de Referência - Serviços de Metalurgia** segue termo de referencia corrigido para abertura de processo contemplando todos os departamentos.

—
Tiago Beidaki Landim
assessor executivo

(44) 3245-8425



06/11/2019 às 10:55:17

Nayara S. **SOU** assinou digitalmente Memorando 6.953/2019 com o certificado GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1:
6.953/2019

06/11/2019 10:55

(Respondido)

—
Nayara B.G Silva.Nayara S. **SOU****CC - Central de...**

A/C: Tiago L.

Quem já visualizou? **6 pessoas**

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20, EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 89D8-DD9C-3159-D00B



06/11/2019 às 10:55:45

Nayara S. **SOU** arquivou.**Despacho 2:****6.953/2019**

06/11/2019 11:02

(Encaminhado)

Tiago Beidaki Landim

assessor executivo

(44) 3245-8425

Tiago L. **CC****CTB - Contabilld...**

Quem já visualizou?

6 pessoas

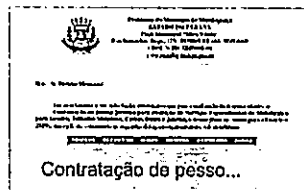
06/11/2019 às 11:02:44

Tiago L. **CC** arquivou.**Despacho 3:****6.953/2019**

06/11/2019 11:10

(Encaminhado)

Segue parecer para assinatura.

Daiane Fernandes de Souza
AdministrativoDaiane S. **CTB****CTBC - Contabili...**

Quem já visualizou?

5 pessoas

06/11/2019 às 11:10:36

Daiane S. **CTB** arquivou.

06/11/2019 às 11:10:36

Daiane S. **CTB** parou de acompanhar.

06/11/2019 às 11:15:11

Tiago L. **CC** arquivou.

06/11/2019 às 13:22:44

Nayara S. **SOU** arquivou.

06/11/2019 às 14:43:32

Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente Memorando 3: 6.953/2019 com o certificado **EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA** CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 4:****6.953/2019**

06/11/2019 14:50

(Encaminhado)

Ederson Fabio Pereira da SilvaEderson S. **CTBC**

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20, EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 89D8-DD9C-3159-D00B



00000000-20



ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 4 pessoas

06/11/2019 às 14:50:52 Ederson S. CTBC arquivou.

06/11/2019 às 14:50:52 Ederson S. CTBC parou de acompanhar.

06/11/2019 às 14:59:38 Tiago L. CC arquivou.

Despacho 5:

6.953/2019

06/11/2019 15:01

(Encaminhado)

Pedro J. ADP

AJ - Assuntos Ju...

Quem já visualizou? 3 pessoas

06/11/2019 às 15:01:35 Pedro J. ADP arquivou.

06/11/2019 às 15:01:35 Pedro J. ADP parou de acompanhar.

06/11/2019 às 15:19:27 Tiago L. CC arquivou.

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/11/2019 15:30:08 por Keetby Therese Midauar Seghesi - Assessora Jurídica

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI CPF 204.899.949-20, EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 89D8-DD9C-3159-D00B

0030000021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 06/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-4160	Rufos metálico com chapas galvanume instalado.	ML	700,000	51,0000	35.700,00
2	45-01-4161	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvanume instala	ML	700,000	97,0000	67.900,00
3	45-01-4162	Troca de telhado metálico com comunidade 0,43mm e reparo em	MT2	300,000	198,5000	59.550,00
4	45-01-4163	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em t	MT2	200,000	320,0000	64.000,00
5	45-01-4164	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, ut	MT2	300,000	270,0000	81.000,00
6	45-01-4165	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo	MT2	100,000	98,5000	9.850,00
7	45-01-4166	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x3	MT2	180,000	100,0000	18.000,00
8	45-01-4167	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na pared	UN	120,000	115,0000	13.800,00
9	45-01-4168	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de canton	MT2	130,000	85,0000	11.050,00
10	45-01-4169	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, c	MT2	100,000	340,0000	34.000,00
11	45-01-4170	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, c	MT2	120,000	380,0000	45.600,00
12	45-01-4171	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, c	MT2	120,000	410,0000	49.200,00
13	45-01-4172	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contram	MT2	100,000	500,0000	50.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						539.650,00
TOTAL ----->						539.650,00

20200000-13





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

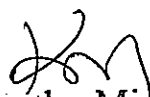
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 290/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUÁÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 18/11/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 06/11/2019, que visa em síntese a “contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializados de metalúrgica para grades, telhados metálicos, calhas, rufos e janelas”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Tiago Beidaki Landim e Gilberto Mulinari, 06/11/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$539.650,00 do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Tiago Beidaki Landim, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável”.

4 Em síntese, listamos alguns dos documentos que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Solicitação de Parecer contábil, ambos 01/11/19; b) Termo de Referência; c) Orçamentos; d) Memorando n. 6953/2019 instaurado através do endereço eletrônico <http://mandaguacu.1doc.com.br>, 06/11/19; e) Parecer do departamento de contabilidade, através do Servidor Ederson Fabio da Silva, 06/11/19; f) Elaboração da minuta do instrumento convocatório, em 14/11/19; g) Recebimento do processo para parecer jurídico, 18/11/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

0000000000

CNPJ 76.285.329/0001-08

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

000000



.

.

CNPJ 76.285.329/0001-08

9

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9.1 Quanto a qualificação técnica:

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - **ENTIDADE: MANDAGUAÇU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.” *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

7-13-61







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 290/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Obras

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

07/20/2019





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 290/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATA LÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para a realização de manutenção em telhados de prédios que encontra danificados causando transtornos e prejuízos ao patrimônio público, e grades de proteção antivandalismo para prédios públicos onde vem ocorrendo furtos e depredação ao patrimônio. A divisão da presente licitação em itens inviabiliza a licitação do objeto almejado pela Administração, uma vez que há produtos que são dependentes de outros, razão pela qual devem ser fornecidos por um único fornecedor. Ademais, a licitação sob a metodologia de lote assegura a qualidade do empreendimento, possibilitando que produtos com características do mesmo gênero sejam adjudicados pela mesma proponente.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/361/373/545/544/779/543/691/715/725//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguauçu, 14 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 290/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, e em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000010.37





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública. o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

000000/3:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

PROCESSO Nº 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

PROCESSO Nº 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000031





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Por se tratar de locais com grande valor patrimonial como escolas, postos de saúde, paço municipal, podem ocorrer serviços com caráter de **URGÊNCIA**, nesses casos o prazo para a execução dos serviços serão de até 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

000000033





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) A instalação dos itens deverá ser entregue nos locais solicitado pelos Departamentos

d) A aquisição e instalação dos itens solicitados deverá ter autorização do departamento responsável para assegurar que as dimensões a serem fabricadas e instaladas não causarão danos às estruturas prediais.

e) Para Execução dos serviços será obrigatório todos os equipamentos de segurança tais como Andaimos, cordas, sistema de segurança, capacete e todos os envolvidos na execução dos serviços com o Curso NR 35 comprovado por certificado.

f) A contratada fica responsável em reparar qualquer dano que venha a ocorrer a estrutura predial na instalação dos itens acima.

g) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada.

h) Apresentar Planta Estrutural com Memorial Descritivo de Cálculo da Estrutura para os Itens 04 e 05 do lote 01, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

0000000131





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) ~~após o término da~~ licitação as licitantes vencedoras deverão dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos :
- d.1) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.
- d.2) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em

000000037





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

000000033





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

0000000133





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000000040





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/150/254/268/361/373/545/544/779/543/691/715/725//3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e

000000041





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos/serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

13.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

0300000-40





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

000000043





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

00000041





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Lote 01 - Descrição						
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	Ma
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	
04	Cobertura em polycarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00	
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas	M²	300	270,00	81.000,00	





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.					
TOTAL					308.150,00

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$
01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4'' na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol,	M²	180	100,00	18.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.				
03	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	M²	120	115,00	13.800,00
04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo	M²	100	340,00	34.000,00

000000-47





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Departamento solicitante.				
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00
TOTAL			R\$ 231.500,00		

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

000000043





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0300000-13





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000151





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000151





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000152





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 290/2019

ABERTURA DIA /12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, conforme segue abaixo:

Lote 01 - Descrição						Ma
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	

0000000153





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	Cobertura em polycarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¾", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	M²	300	270,00	81.000,00
TOTAL					308.150,00

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor RS	TOTAL RS

0000000151





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	180	100,00	18.000,00
03	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver	M²	120	115,00	13.800,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.				
04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	340,00	34.000,00
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00
TOTAL			R\$ 231.500,00		

0000000158





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0100010157





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 290/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000010153





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000152





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP)

PROCESSO Nº. 290/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços Especializados de Metalúrgica para Grades, telhados Metálicos, Calhas, Rufos e Janelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 01 - Descrição						Ma
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	
04	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o	M²	200	320,00	64.000,00	

0000000161





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	entulho seja recolhido.				
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliçamento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	M²	300	270,00	81.000,00
TOTAL					308.150,00

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$
01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e	M²	100	98,50	9.850,00

0700000162





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.				
02	Grade de tubo 1e1/4'' na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	180	100,00	18.000,00
03	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada , processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	M²	120	115,00	13.800,00

0700610.03





Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguai.pr.gov.br

04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1''x1/8'' ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8'' para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	340,00	34.000,00
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00
TOTAL			RS 231.500,00		

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

000000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os departamentos do Município.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por lote.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a realização de manutenção em telhados de prédios que encontra danificados causando transtornos e prejuízos ao patrimônio público, e grades de proteção antivandalismo para prédios públicos onde vem ocorrendo furtos e depredação ao patrimônio.

A divisão da presente licitação em itens inviabiliza a licitação do objeto almejado pela Administração, uma vez que há produtos que são dependentes de outros, razão pela qual devem ser fornecidos por um único fornecedor. Ademais, a licitação sob a metodologia de lote assegura a qualidade do empreendimento, possibilitando que produtos com características do mesmo gênero sejam adjudicados pela mesma proponente.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme descritos nos itens constantes neste termo, em quantidades e locais a serem determinados pelo departamento solicitante. O Item que não obedecer às especificações descritas no edital deverão ser refeitos até que atendam às exigências sem acréscimo a administração pública.

000000-65





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais de consumo e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos itens, sem acréscimo a administração pública.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- i) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- j) Por se tratar de locais com grande valor patrimonial como escolas, postos de saúde, paço municipal, podem ocorrer serviços com caráter de URGENCIA, nesses casos o prazo para a execução dos serviços serão de até 24 horas após o recebimento da nota de empenho.
- k) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- l) A instalação dos itens deverá ser entregue nos locais solicitado pelos Departamentos
- m) A aquisição e instalação dos itens solicitados deverá ter autorização do departamento responsável para assegurar que as dimensões a serem fabricadas e instaladas não causarão danos às estruturas prediais.
- n) Para Execução dos serviços será obrigatório todos os equipamentos de segurança tais como Andaimos, cordas, cinto de segurança, capacete e todos os envolvidos na execução dos serviços com o Curso NR 35 comprovado por certificado.
- o) A contratada fica responsável em reparar qualquer dano que venha a ocorrer a estrutura predial na instalação dos itens acima.
- p) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada.
- q) Apresentar Planta Estrutural com Memorial Descritivo de Cálculo da Estrutura para os Itens 04 e 05 do lote 01, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e

000000.33





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

00000067





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

000000063





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim

Assessor Executivo

Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

000000062





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Autorizo, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 110/2019

Processo Nº. 290/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguauçu, 14 de novembro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras

MAURICIO ALBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000071



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 110/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 290/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATA-LÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para a realização de manutenção em telhados de prédios que encontra danificados causando transtornos e prejuízos ao patrimônio público, e grades de proteção antivandalismo para prédios públicos onde vem ocorrendo furtos e depredação ao patrimônio. A divisão da presente licitação em itens inviabiliza a licitação do objeto almejado pela Administração, uma vez que há produtos que são dependentes de outros, razão pela qual devem ser fornecidos por um único fornecedor. Ademais, a licitação sob a metodologia de lote assegura a qualidade do empreendimento, possibilitando que produtos com características do mesmo gênero sejam adjudicados pela mesma proponente.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

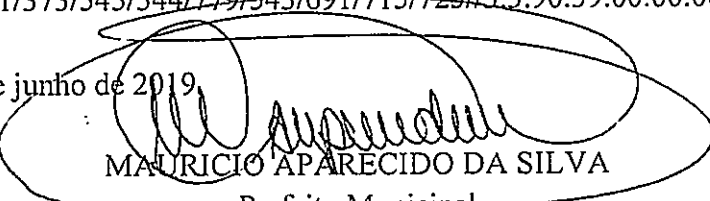
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/361/373/545/544/779/543/691/715/725//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 14 de junho de 2019.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000072





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 290/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, e em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

000000 73





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000-19210171





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000.25





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

PROCESSO Nº 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

PROCESSO Nº 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000073





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Por se tratar de locais com grande valor patrimonial como escolas, postos de saúde, paço municipal, podem ocorrer serviços com caráter de **URGENCIA**, nesses casos o prazo para a execução dos serviços serão de até 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) A instalação dos itens deverá ser entregue nos locais solicitado pelos Departamentos

d) A aquisição e instalação dos itens solicitados deverá ter autorização do departamento responsável para assegurar que as dimensões a serem fabricadas e instaladas não causarão danos às estruturas prediais.

e) Para Execução dos serviços será obrigatório todos os equipamentos de segurança tais como Andaimos, cordas, sistema de segurança, capacete e todos os envolvidos na execução dos serviços com o Curso NR 35 comprovado por certificado.

f) A contratada fica responsável em reparar qualquer dano que venha a ocorrer à estrutura predial na instalação dos itens acima.

g) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada.

h) Apresentar Planta Estrutural com Memorial Descritivo de Cálculo da Estrutura para os Itens 04 e 05 do lote 01, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

000000.73





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) após o término da licitação as licitantes vencedoras deverão dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos :
- d.1) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.
- d.2) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

030000032





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

0000000033





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CYBELLUS





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/150/254/268/361/373/545/544/779/543/691/715/725//3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e

0000000035





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos/serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

13.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

017000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

000000037





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

03-0010-03





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 110/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:

Lote 01 - Descrição						Marca
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	
04	Cobertura em polycarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00	
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas	M²	300	270,00	81.000,00	





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.					
TOTAL				308.150,00	

Lote 02 - Descrição

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor RS	TOTAL RS
01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt,	M²	180	100,00	18.000,00

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.				
03	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	M²	120	115,00	13.800,00
04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo	M²	100	340,00	34.000,00

000000.00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Departamento solicitante.				
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00
TOTAL			R\$ 231.500,00		

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

0000000.000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000-1000 33





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000031





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 110/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

02/09/2019 11:15





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0170060003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 110/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 110/2019

PROCESSO Nº. 290/2019

ABERTURA DIA 12/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATELÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, conforme segue abaixo:

Lote 01 - Descrição

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	Marca
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	

0110010037





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	M²	300	270,00	81.000,00
TOTAL					308.150,00

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$

0 203013133





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	180	100,00	18.000,00
03	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver	M²	120	115,00	13.800,00







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000100





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

Processo Nº. 290/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000102





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 110/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 110/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguá.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000103





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 290/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, (conforme descrito no edital e anexo);

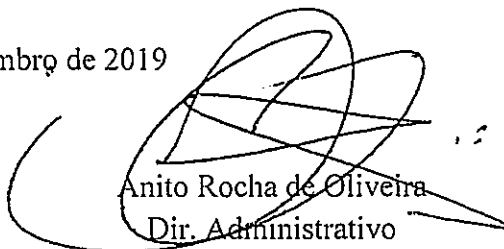
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000101







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 110/2019

Processo Nº. 290/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 14 de novembro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras

MAURICIO ABARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 110/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 290/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foi obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação é necessária para a realização de manutenção em telhados de prédios que encontra danificados causando transtornos e prejuízos ao patrimônio público, e grades de proteção antivandalismo para prédios públicos onde vem ocorrendo furtos e depredação ao patrimônio. A divisão da presente licitação em itens inviabiliza a licitação do objeto almejado pela Administração, uma vez que há produtos que são dependentes de outros, razão pela qual devem ser fornecidos por um único fornecedor. Ademais, a licitação sob a metodologia de lote assegura a qualidade do empreendimento, possibilitando que produtos com características do mesmo gênero sejam adjudicados pela mesma proponente.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/361/373/545/544/779/543/691/715/725//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguacu, 14 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 290/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, e em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000100





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000100





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000110





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO Nº 290/2019
JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PROCESSO Nº 290/2019
JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.

a) Por se tratar de locais com grande valor patrimonial como escolas, postos de saúde, paço municipal, podem ocorrer serviços com caráter de **URGENCIA**, nesses casos o prazo para a execução dos serviços serão de até 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

0000000112





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) A instalação dos itens deverá ser entregue nos locais solicitado pelos Departamentos

d) A aquisição e instalação dos itens solicitados deverá ter autorização do departamento responsável para assegurar que as dimensões a serem fabricadas e instaladas não causarão danos às estruturas prediais.

e) Para Execução dos serviços será obrigatório todos os equipamentos de segurança tais como Andaimos, cordas, sintonia de segurança, capacete e todos os envolvidos na execução dos serviços com o Curso NR 35 comprovado por certificado.

f) A contratada fica responsável em reparar qualquer dano que venha a ocorrer à estrutura predial na instalação dos itens acima.

g) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitido pelo CAU devidamente quitada pela empresa contratada.

h) Apresentar Planta Estrutural com Memorial Descritivo de Cálculo da Estrutura para os Itens 04 e 05 do lote 01, devidamente assinado pelo responsável Técnico.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) após o término da licitação as licitantes vencedoras deverão dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos :
- d.1) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR em seu quadro técnico.
- d.2) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA.

0000000111





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

0000000115





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

000000117





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

00000001.2





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0000000112





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
67/150/254/268/361/373/545/544/779/543/691/715/725//3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora Márcia Andréia da Silva Paolini, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado como fiscal substituto **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os objetos/serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

13.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos objetos entregues e rejeitados pelo setor competente.

13.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

0000000111





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000000







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.				
TOTAL				308.150,00

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$
01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol,	M²	180	100,00	18.000,00

000000115





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.				
03	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	M²	120	115,00	13.800,00
04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo	M²	100	340,00	34.000,00

000000000







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000111





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 110/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

03-0003132





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000001013





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 110/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 110/2019

PROCESSO Nº. 290/2019

ABERTURA DIA 12/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, conforme segue abaixo:

Lote 01 - Descrição						
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	Mai
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	

0100000131





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	Cobertura em polycarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliçamento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	M²	300	270,00	81.000,00
TOTAL					308.150,00

Lote 02 - Descrição					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$

0000000.33





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	180	100,00	18.000,00
03	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver	M²	120	115,00	13.800,00





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.				
04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	130	85,00	11.050,00
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	340,00	34.000,00
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00
TOTAL			R\$ 231.500,00		





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

777-931-31





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

Processo Nº. 290/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000-3





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão Nº. 110/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 110/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0110000137





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019– (RP) PROCESSO Nº. 290/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2019


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0130000133



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 290/2019
JULGAMENTO DIA 12/12/2019 AS 09:00
LICITANTE: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
ENVELOPE "A" – (PROPOSTA DE PREÇOS)

171030100

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Telefone: 3245-8400

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo:

291/2019

Processo Licitatório:

290/2019

Data do Processo:

14/11/2019

Folha: 1/4

Forneecedor:

DIÓGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Endereço:

AV. CASTELO BRNCO 179 - Bairro: VERA CRUZ

Cidade:

SARANDI UF: PR CEP: 87111-760

CNPJ:

09.306.197/0001-66

Telefone:

4432881127

Inscrição Estadual:

9043079635

Enquadramento como MPE:

Sim

MPE Local/Regional:

Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descço.	Preço Unitário	Preço Total
1	700,00	ML	Rufos metálico com chapas galvanume Instalado.	51,00	MP	0,0000	35,00	24.500,00
2	700,00	ML	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvanume Instalados.	97,00	MP	0,0000	56,00	39.200,00
3	300,00	MT2	Troca de telhado metálico com communheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	198,50	MP	0,0000	115,00	34.500,00
4	200,00	MT2	Cobertura em polcarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos auto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	320,00	MP	0,0000	240,00	48.000,00
5	300,00	MT2	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tasouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4" , telhas metálicas galvanume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	270,00	MP	0,0000	165,00	49.500,00

09.306.197/0001-66

DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA

AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A

JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760

SARANDI - PR

SARANDI, 11 de Dezembro de 2019

DIÓGENES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaiçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Endereço: AV. CASTELO BRNCO 179 - Bairro: VERA CRUZ

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-760

CNPJ: 09.306.197/0001-66 Inscrição Estadual: 9043079635

Telefone: 4432881127 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	100,00	MT2	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mlg, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota para fuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	98,50	MP	0,0000	96,00	9.600,00

7	180,00	MT2	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mlg, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota para fuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	100,00	MP	0,0000	96,00	17.280,00
---	--------	-----	---	--------	----	--------	-------	-----------

[09.306.197/0001-66]
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

SARANDI, 11 de Dezembro de 2019

DIOGENES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: **DIÓGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME**

Endereço: **AV. CASTELO BRNCO 179 - Bairro: VERA CRUZ**

Cidade: **SARANDI UF: PR CEP: 87111-760**

CNPJ: **09.306.197/0001-66**

Inscrição Estadual: 9043079635

Telefone: **4432881127** Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
8	120,00	UN	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 80 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mlg, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	115,00	MP	0,0000	96,00	11.520,00
9	130,00	MT2	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	85,00	MP	0,0000	84,00	10.920,00
10	100,00	MT2	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	340,00	MP	0,0000	320,00	32.000,00
11	120,00	MT2	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	380,00	MP	0,0000	320,00	38.400,00

09.306.197/0001-66

DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR

SARANDI, 11 de Dezembro de 2019

DIÓGENES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 4/4

Forneecedor: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Endereço: AV. CASTELO BRNCO 179 - Bairro: VERA CRUZ

Cidade: SARANDI UF: PR CEP: 87111-760

CNPJ: 09.306.197/0001-66 Inscrição Estadual: 9043079635

Telefone: 4432881127 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	120,00	MT2	Janela de aço de correr, 08 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	410,00	MP	0,0000	320,00	38.400,00
13	100,00	MT2	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	600,00	MP	0,0000	300,00	30.000,00

Reservado para Observações do Forneecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Total Geral: 383.820,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais)

SARANDI, 11 de Dezembro de 2019

DIOGENES

F- 8723

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

IDENTIFICADO
DIOGENES ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LE
4588997-1 / SESP / PR

CNPJ
634.413.819-04

DATA NASCIMENTO
23/04/1967

PLACAO
JOAO ALVES DE SOUZA
MARIA GABRIELA DA
COSTA SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

IP REGISTRO
01230172692

VALIDADE
08/08/2023

IP HABITAÇÃO
18/04/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688501870

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI / PR

DATA EMISSÃO
08/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
444123188742
PR914578541

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688501870

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large diagonal line and several circular scribbles.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			Protocolo: PRC1900319450
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106281987	CNPJ 09.306.197/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/01/2008	Início da Atividade 14/01/2008
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 179, ANEXO A, VERA CRUZ-Santa Inês-PR- CEP 87111-760			
Objeto FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITROS, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONJUNTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM LONA E POLICARBONATO; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.			
Capital R\$ 100.000,00 (com mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/10/2017	Número 20177318953	Ato/Eventos 0021021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DIOGENES ALVES DE SOUZA Identidade: 45889971 Estado civil: CASADO(A) CPF: 634.413.919-04 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2019, às 08:49:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 08LZ0914X.

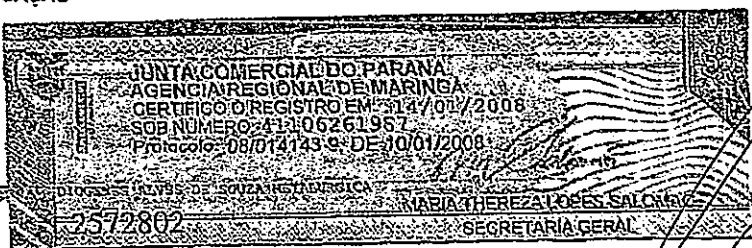


PRC1900319450

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se à filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIÓGENES ALVES DE SOUZA					
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (a/s) JOÃO ALVES DE SOUZA		(a/s) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-04-1967	IDENTIDADE número 4.588.997-1	Código de empresa SSP	UF PR	CPF 634.418.019-04	
E MANCIPIADO POR (nome do responsável - somente no caso de menor)					
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DAS MARGARIDAS					NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERÃO	CEP 87111-340	CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO (para a Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO/CONTRATO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARINGÁ					NÚMERO 2204
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 87111-001	CÓDIGO DO ATO (para a Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 2512-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-01-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)		UF	USO DA ATIVIDADE COMERCIAL
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (se não representado pessoalmente pelo requerente) <i>Diogenes Alves de Souza - Metalurgica</i>					
DATA DA ASSINATURA 10-01-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Souza</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudia Cristina Pereira</i> OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 14/01/08		AUTENTICAÇÃO  2572802 DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA MARIA TEREZA LOBES SALOMÉ SECRETARIA GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7		NIRE DA FILIAL (preencher caso não se vá referir a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DIÓGENES ALVES DE SOUZA				
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (s) JOÃO ALVES DE SOUZA		(filha) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-04-1967	IDENTIDADE número 4.588.997-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 634.413.819-04

BENEFICIÁRIO POR (forma de administração - somente no caso de menor)				
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS MARGARIDAS			NÚMERO 162	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERÃO	CEP 87111-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SARANDI	
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARINGÁ			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 87111-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SARANDI
MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) Atividade principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONJUNTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-01-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ESTADO DE ORIGEM
--	-----------------------------	---	----	------------------

ASSINATURA DA FÉRMULA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/contingência) <i>Diogenes Alves de Souza</i>	
DATA DA ASSINATURA 31-01-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> QAB: 11.739-PR RG: 1.482.854-7-PR 11.02.08	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/02/2008 SOB NÚMERO 20080495869 Protocolo: 08/049586-9 DE 06/02/2008 EMPRESA: 4110626198-7 DIÓGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) DIÓGENES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (s) (mãe) JOÃO ALVES DE SOUZA		(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-04-1967	IDENTIDADE número 4.588.997-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 634.413.819-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DAS MARGARIDAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERÃO	CEP 87111-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e número) PR
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIÓGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARINGÁ			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM NOVO PAULISTA	CEP 87111-001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e número) PR
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONsertos DE ESQUADRIAS METÁLICAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-01-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE exterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) Diogenes alves de Souza metalurgica ME			
DATA DA ASSINATURA 02-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

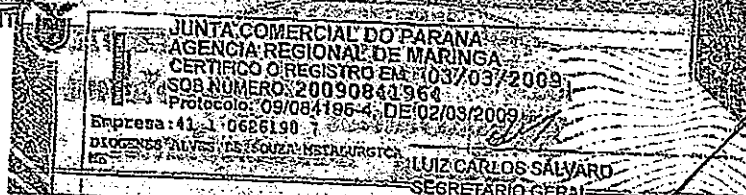
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENT.

Cláudia Cristina Pereira

OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

03/03/09



LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NÚMERO 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) DIOGENES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (s) JOÃO ALVES DE SOUZA		(s) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23-04-1967	IDENTIDADE número 4.588.997-1	Código de estado SSP	UF PR
CPF (número) 634.413.819-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS MARGARIDAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERÃO	CEP 87111-340	
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARINGÁ			NÚMERO 2182
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM NOVO PAULISTA	CEP 87111-001	
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONsertos DE ESQUADRIAS METÁLICAS.		
Atividade secundária			
DATA DE EXCISO DAS ATIVIDADES 10-01-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF 1
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Diogenes Alves de Souza metalurgico ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 15-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diogenes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Valmir Cardoso da Costa</i> FORNAROP Nº 046/08 OAB/PR 47638 18.01.10		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2010 SOB NÚMERO: 20100535723 Protocolo: 10053577-1 DE 15/01/2010 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA		(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1967	IDENTIDADE (número) 4.588.997-1	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 634.413.819-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS VIOLETAS			NÚMERO 591
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM VERA0	CEP 87111470
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV MARINGÁ			NÚMERO 2182
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JD NOVO PAULISTA	CEP 87111001
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330499 1354500 2330301 4759899 4744001 4399199 2539001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Diogenes Alves de Souza Metalurgico ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudia Cristina Pariechi</i> OAB: 11.739-PR RG: 1.482.0847-PR 19 AGO. 2015		AUTENTICAÇÃO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA		(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1967	IDENTIDADE (número) 4.588.997-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 634.413.819-04			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS VIOLETAS			NÚMERO 591
COMPLEMENTO CASA		BARRO / DISTRITO JARDIM VERAO	CEP 87111470
MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV MARINGÁ			NÚMERO 2182
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO JD NOVO PAULISTA	CEP 87111001
MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelite.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330401 4329101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.306.197/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes legais) <i>Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudia Cristina Parichí</i> OAB: 11.739-PR S/Nº 1.447.054-7-PR 19 AGO. 2015		AUTENTICAÇÃO <i>Libertad Bogus</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2015 SOB NÚMERO: 20155273027 Protocolo: 15/527302-7 DE 18/08/2015 PROCESSO: 41.110626198-7 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106261987		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIOGENES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (s) JOÃO ALVES DE SOUZA		(filha) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/04/1987	IDENTIDADE (número) 45889971	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 63441381004			
ELABORADO POR (forma de elaboração - somente no caso de terceiros)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS VIOLETAS			NÚMERO 591
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERA	CEP 87111-470	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar o Nire Geral) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 179
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	CEP 87111-760	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar o Nire Geral) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscal@escritorioelita.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Rev.3) Atividade Principal 2512300 Atividade Secundária 1354500, 2330301, 4329101, 4330401, 4330499, 4399199, 4744001, 4759399, 2539001	Descrição do CNAE FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITROS, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONsertos de ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE GALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNAE 09306197000166	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal no caso de pessoa jurídica) DioGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME			
DATA ASSINATURA 11/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DioGENES ALVES DE SOUZA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR160000157711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

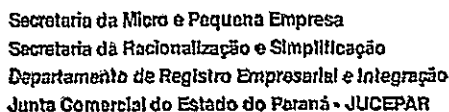
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:10 SOB Nº 20162420587.
PROTOCOLO: 162420587 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600116639. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folios 2/2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

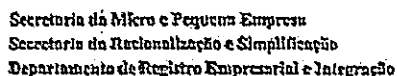
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:10 SOB Nº 20162420587.
PROTOCOLO: 162420587 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600116229. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURTIBA, 18/04/2016
www.gazetadopovo.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Page 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial e filial)	
41106261987		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, não abreviada)			
DIOGÊNES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGISTRO DA EMPRESA (caso)	
Masculino		Comunicação Parcial	
FILHO DE		(filial)	
JOÃO ALVES DE SOUZA		MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		CPF	
23/04/1967		SSP	
UF		UF	
PR		PR	
CNPJ		CNPJ	
034.413.819-04		034.413.819-04	
DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
RUA DAS VIOLETAS			
COMPLEMENTO		CNPJ	
CASA		37111-470	
MUNICÍPIO		UF	
Sorocaba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
031 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
DIOGÊNES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, etc)		NÚMERO	
AVENIDA CASTELO BRANCO		179	
COMPLEMENTO		CNPJ	
ANEXO A		37111-760	
MUNICÍPIO		UF	
Sorocaba		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		R\$	
100.000,00		100.000,00	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (principal)		CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (secundária)	
2512800		2512800	
1354500, 2330301, 2539001, 4329101, 4330401, 4330499, 4359199, 4744001, 4753989		1354500, 2330301, 2539001, 4329101, 4330401, 4330499, 4359199, 4744001, 4753989	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
14/01/2008		09.306.117/0001-66	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR	
17/10/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
PR		PR	
DEPÓSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
PR1170001200526		PR1170001200526	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:45 SOB Nº 20177318953.
PROTOCOLO: 177318953 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108345. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver, no ato de abertura a filial)	
41106261987		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em português)			
DIOGENES ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	Relação (se houver estado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (PAI)		(MÃE)	
JOÃO ALVES DE SOUZA		MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA	
DATA DE NASCIMENTO (ano, mês, dia)	IDENTIDADE (número)	CPF	CPF
23/04/1967	45889971	SSP	PR
Escrição do FUR (quando houver) (seção - preenchida em caso de alteração)			
XXX			
DIRETÓRIO NACIONAL (NIRE) - (PAI, MÃE)			REGISTRO
RUA DAS VIOLETAS			591
COMPLEMENTO	DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (PAI, MÃE)
CASA	JARDIM VERAO	87111-470	006709 - Sarandí
MUNICÍPIO	UF		PR
Sarandí			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ESPECIALAMENTO
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc)			NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO			170
COMPLEMENTO	DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (PAI, MÃE)
ANEXO A	VERA CRUZ	87111-720	006709 - Sarandí
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CARTEIRA ELETRÔNICA (SEQUEL)
Sarandí	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelct.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2013)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 2512800	USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO REGISTRO DE OUTRA UF (NÚMERO ANTERIOR)	UF
14/01/2008	09.306.197/0001-68		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/10/2017			
PÁGINA ÚNICA DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001200526	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:45 SOB Nº 20177318953.
PROTOCOLO: 177318953 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108345. NIRE: 41106261987.
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ.
CEP: 87.111-760
TELEFONE: (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

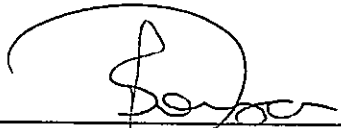
ANEXO III

PREGÃO Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.197/0001-66, sediada na, AVENIDA CASTELO BRANCO Nº179, JARDIM VERA CRUZ, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Sarandi – PR 12 de Dezembro de 2019


DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

[09.306.197/0001-66]
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR



METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 179, JARDIM VERA CRUZ.
CEP: 87.111-760
TELEFONE: (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

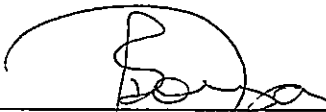
ANEXO V

PREGÃO Nº. 110/2019

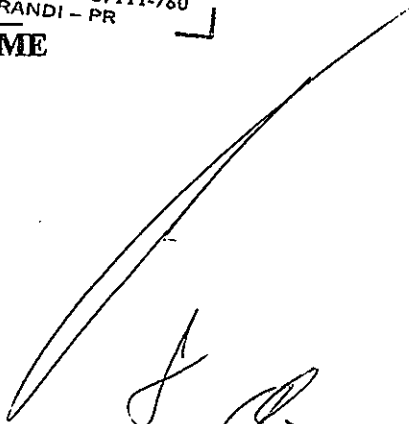
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.306.197/0001-66, sediada na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº179, JARDIM VERA CRUZ, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Sarandi –PR 12 de Dezembro de 2019


DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA
CNPJ: 09.306.197/0001-66

09.306.197/0001-66
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALÚRGICA
AV. CASTELO BRANCO, 179 - ANEXO A
JD. VERA CRUZ - CEP 87111-760
SARANDI - PR





A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 290/2019
JULGAMENTO DIA 12/12/2019 as 09:00 HORAS
LICITANTE: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
ENVELOPE "B" - (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

12/12/2019

M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA.

-Esguadrias de Ferro

Janela, Vitraux - Grade de Proteção - Porta de Enrolar - Porta de Correr e Abriu.
Portão basculante - Portao - Grade de Metalon e de Ferro - Mezanino.

Fone/Fax: (41) 3222-7891 - Email: metalurgicaparana@bol.com.br

RUA ANHANGUERA, 20 - ZONA 03 - CEP 87050-080 - MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ: 81.192.759/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.050.36-33
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

METALÚRGICA PARANÁ LTDA.

Esquadrias de Ferro

Janela, Vitrux - Grade de Proteção - Porta de Enrolar - Porta de Correr e Abrir -
Portão basculante - Portão - Grade de Metalon e de Ferro - Mezanino.

Fone/Fax: (44) 3222-7891 - Email: metalurgicaparana@bol.com.br

RUA ANHANGUERA, 20 - ZONA 03 - CEP 87050-080 - MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 110/2019

PROCESSO N°. 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ: 81.192.759/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.050.36-33

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: MPL METALURGICA PARANA LTDA
Endereço: AV MAUA, 2485 - Bairro: ZONA 03
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-020
CNPJ: 81.192.759/0001-15 Inscrição Estadual: 7010503633
Telefone: 4432227891 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	700,00	ML	Rufos metálico com chapas galvanizadas.	51,00	MPL	0,0000	51,00	35.700,00
2	700,00	ML	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvanizada.	97,00	MPL	0,0000	97,00	67.900,00
3	300,00	MT2	Troca de telhado metálico com comunidade 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	198,50	MPL	0,0000	198,00	59.400,00
4	200,00	MT2	Cobertura em polícarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubo de 3 polegadas na parede quando calandrados pe direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubo 1" quando calandrados. Fixação com parafusos auto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	320,00	MPL	0,0000	315,00	63.000,00
5	300,00	MT2	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enlencamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvanizadas 0,43mm com comunidades se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	270,00	MPL	0,0000	265,00	79.500,00

[81.192.759/0001-15]

MPL METALURGICA PARANA LTDA

MARINGÁ, 11 de Dezembro de 2019

AV MAUA, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.

VINICIUS YAMAMURA
REPRESENTANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA
Endereço: AV MAUÁ, 2485 - Bairro: ZONA 03
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-020
CNPJ: 81.192.759/0001-15 Inscrição Estadual: 7010503633
Telefone: 4432227891 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

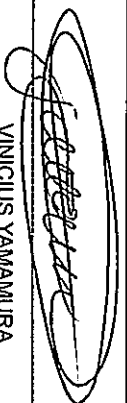
Item	Quantidade	Und.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
6	100,00	MT2	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mlg, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	98,50		0,0000	0,00	0,00
7	180,00	MT2	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mlg, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	100,00		0,0000	0,00	0,00

81.192.759/0001-15

MPL METALURGICA PARANALTDA

MARINGÁ, 11 de Dezembro de 2019

AV MAUÁ, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.


VINICIUS YAMAMURA
REPRESENTANTE





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA
Endereço: AV MAUÁ, 2485 - Bairro: ZONA 03
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-020
CNPJ: 81.192.759/0001-15 Inscrição Estadual: 7010503633
Telefone: 4432227891 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
8	120,00	UN	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota para fuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	115,00		0,0000	0,00	0,00
9	130,00	MT2	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota para fuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	85,00		0,0000	0,00	0,00
10	100,00	MT2	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	340,00		0,0000	0,00	0,00
11	120,00	MT2	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	380,00		0,0000	0,00	0,00

81.192.759/0001-15

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

MARINGÁ, 11 de Dezembro de 2019

AV MAUÁ, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.

VINICIUS YAMAMURA
REPRESENTANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA
Endereço: AV MAUÁ, 2485 - Bairro: ZONA 03
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87050-020
CNPJ: 81.192.759/0001-15 Inscrição Estadual: 7010503633
Telefone: 4432227891 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
12	120,00	MT2	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	410,00		0,0000	0,00	0,00
13	100,00	MT2	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	500,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias; No valor proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento. Concordamos com todas as condições do edital.

Total Geral: 305.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trezentos cinco mil quinhentos reais)

81.192.759/0001-15

MPL METALURGICA PARANÁ LTDA

MARINGÁ, 11 de Dezembro de 2019

AV MAUÁ, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.

VINICIUS YAMAMURA
REPRESENTANTE

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15

I.EST.: 701.050.36-33

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 290/2019

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	700	Metro Linear	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	MPL	R\$ 51,00	R\$ 35.700,00
2	700	Metro Linear	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados	MPL	R\$ 97,00	R\$ 67.900,00
3	300	m²	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	MPL	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
4	200	m²	Cobertura em polycarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	MPL	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
5	300	m²	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¾", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	MPL	R\$ 265,00	R\$ 79.500,00
Total: Trezentos e cinco mil e quinhentos reais				R\$	305.500,00	

Avenida Mauá nº 2485 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. – Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15

I.E.S.T.: 701.050.36-33

DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

No valor proposto estão inclusas todos os custos necessários para o fornecimento.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias);

Concordamos com todas as condições do edital.

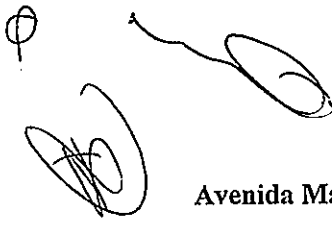
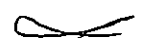
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Maringá 12 de dezembro de 2019

81.192.759/0001-15
M P L METALURGICA PARANA LTDA

AV MAUÁ, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.


Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente


Avenida Mauá nº 2485 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. – Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br


F-7263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VINICIUS DOCE YAMAMURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7852729-3 / SESP / PR

DATA NASCIMENTO
047.231.029-14 / 22/10/1984

FILIAÇÃO
ROBERTO YAMAMURA
OLINDA DOCE YAMAMURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

VALIDADE
07/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567651214

OBSERVAÇÕES

Vinicius D Yamamura

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
08/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

01181825557
PR9135152557

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567651214

[Handwritten signatures and marks]

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15

I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2019

DECLARAÇÃO

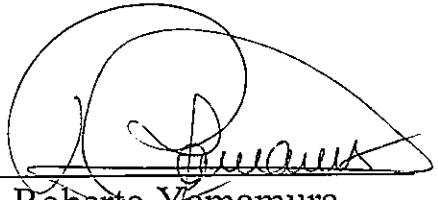
M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.o 81.192.759/0001-15, com sede a Avenida Mauá, 2485, em Maringá, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá 12 de dezembro de 2019

81.192.759/0001-15

M P L METALURGICA PARANA LTDA

AV MAUÁ, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.


Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

Avenida Mauá nº 2485 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15

I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15, com sede a Avenida Mauá, 2485, em Maringá, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

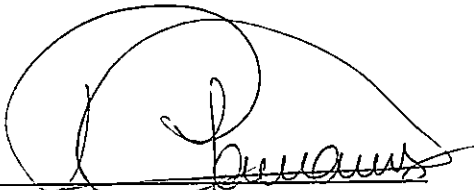
Maringá 12 de dezembro de 2019

81.192.759/0001-15

M P L METALURGICA PARANA LTDA

AV MAUÁ, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PR.

Avenida Mauá nº 2485 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br


Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MPL METALURGICA PARANA LTDA		Protocolo: PRC1900504654			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202143566	CNPJ 81.192.759/0001-15	Data de Ato Constitutivo 28/03/1989	Início de Atividade 28/03/1989		
Endereço Completo Avenida MAUA, Nº 2485, ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-020					
Objeto Social Fabricação de esquadrias, produtos metalúrgicos e estruturas metálicas Aluguel de tendas e toldos Comercio varejista de esquadrias metálicas Comercio varejista de pneumáticos e câmeras de ar Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Comercio varejista de materiais elétricos Comercio varejista de vidros Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comercio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de materiais para construção Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação Comercio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de moveis Comercio varejista de colchoaria Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comercio varejista de equipamentos para escritório Instalação e manutenção de automação residencial, comercial, predial e industrial Instalação e manutenção de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de painéis e letreiros luminosos Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Serviços de Locação de painéis eletrônicos para publicidade Prestação de serviço, instalação e manutenção de portas, portões, janelas e vitraux Instalação de toldos e persianas					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espece de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ		Sócio	S	
ROBERTO YAMAMURA	424.117.009-97	R\$ 28.000,00			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espece de sócio	Administrador	Término do mandato
OLINDA DOCE YAMAMURA	424.722.299-68	R\$ 12.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CRE	Término do mandato		
Nome		424.117.009-97			
ROBERTO YAMAMURA					
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data			ATIVA		
05/06/2019	20191594784	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2019, às 07:47:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKL7NS9J.



PRC1900504654

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: MPL Metalúrgica Paraná Ltda., empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, no endereço a Avenida Mauá nº 2485, CEP: 87050-020, devidamente inscrita no CNPJ. 81.192.759/0001-15, com inscrição estadual sob nº 701.050.36-33, neste ato representada por seus representantes o Sr. Roberto Yamamura, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, no endereço, Rua Anhanguera nº 20 portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.743.396 e do cartão de CPF. sob o n.º 424.117.009-97.

OUTORGADO: Sr. VINÍCIUS DOCE YAMAMURA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.852.729-3, inscrito no CPF sob o nº 047.231.029-14.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-laperante as instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ENTIDADES E AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, UNIVERSIDADES FEDERAIS OU ESTADUAIS, CREA E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação e ainda sub-rogar poderes a terceiros para participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa

Maringá, 23 de setembro de 2019.

81.192.759/0004 2F

M P L METALURGICA PARA

AV MAUA, 2485
ZONA 03 - CEP 87050-
MARINGÁ - PR.

3 TABELA TONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Ierval 373 - Fone: (44)2143-0300
Marina - Parana
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
JOSE CARLOS ROBERTO RAMALHO.....
Por SEMELHANÇA.
Ex. testemunho da V. Exa. da V. Exa.
MARTINA, 23 de Setembro de 2019
MELCH CRISTINE FERREIRA
ESCRIVENTE JURAMENTADA
Selo: 99/444 . 4824K . UDV03 - rdURG .
ins27f
(Confira em <http://www.tjpr.parana.br>)

Roberto Yamamura
RG: I.743.396 SSP/Pr
CPF: 424.117.009-97

MPL Metaúrgica Paraná Ltda.
CNPJ: 81.192.759/0001-15

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

CARTÓRIO ZENILDO BASTOS
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Rua: 14 de Abril, 100 - Centro - 13010-000 - Ribeirão Preto - SP
 Fone: (16) 3315-1100 - Fax: (16) 3315-1101
 E-mail: zenilbastos@procuradoria.sp.gov.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 RUA BELA VISTA, 100 - JARDIM BELA VISTA - 13010-000 - RIBEIRÃO PRETO - SP
 FONE: (16) 3315-1100 - FAX: (16) 3315-1101
 E-MAIL: oficio@registrocivil.sp.gov.br

Autenticação Oficial
 Nº 13.401.031-13
 Data de Emissão: 01/22/2020 - Autentica o presente documento eletrônico, emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas, em 01/22/2020, autenticado e controlado neste ato, em 01/22/2020, às 14:25:00.

Cód. Autenticação: 5558822-13 | **CPF: 173401031-13** | **Data: 22/10/2019 17:47:51** | **5108**

Solo Digital de Verificação Tipo Normal Q - Autenticação 01817
 Valor Total do Ator: R\$ 1.422,00
 Confira os dados do Ator em: <https://sedelegis.jus.br>
 Onde: Ator é o Município de Ribeirão Preto - SP
 Assinatura: _____
 Local: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Local: _____
 Data: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15 1 NIRE: 41202143566

Pelo presente Instrumento Particular

ROBERTO YAMAMURA, brasileiro, maior, capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1958, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR, empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob nº 1.743.396-SSP/PR, e CPF nº 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

OLINDA DOCE YAMAMURA, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/11/1958, natural de Maringá-PR, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA, regulada pelo tipo de SOCIEDADE LIMITADA denominada de MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA, com sede e foro à AVENIDA MAIÁ, Nº 2485, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41202143566, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.192.759/0001-15, resolvem assim, alterar o CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme segue abaixo.

1- DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

1.1. O objeto que era:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784, PROTOCOLO: 191594784 DE 04/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 191594784, NIRE: 41202143566, NPL METALURGICA PARANA LTDA

EXAMINADOR: MARCELO RAYZEL BICCHIA
SECRETÁRIO: MARCELO RAYZEL BICCHIA
CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15
www.imprerandall.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15 2 NIRE: 41202143566

Descrição	CNAE
Fabricação de esquadrias, produtos metalúrgicos e estruturas metálicas	2512-8/00
Aluguel de tendas e toldos	7739/003
Comércio varejista de esquadrias metálicas	4744/005
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar	4530/705
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	47415/00
Comércio varejista de materiais elétricos	47423/00
Comércio varejista de vidros	47431/00
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	47440/01
Comércio varejista de materiais hidráulicos	47440/03
Comércio varejista de materiais para construção	47440/05
Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática	47512/01
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação	47521/00
Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo	47539/00
Comércio varejista de móveis	47547/01
Comércio varejista de colchões	47547/02
Comércio varejista de artigos de tapacola, cortinas e persianas	47598/01
Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios	47636/03
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	47733/00
Comércio varejista de equipamentos para escritório	47890/07
Instalação e manutenção de automação residencial, comercial, predial e industrial	43215/00
Instalação e manutenção de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial	43223/02
Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03
Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784, PROTOCOLO: 191594784 DE 04/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 191594784, NIRE: 41202143566, NPL METALURGICA PARANA LTDA

EXAMINADOR: MARCELO RAYZEL BICCHIA
SECRETÁRIO: MARCELO RAYZEL BICCHIA
CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15
www.imprerandall.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 3 NIRE: 41202143566

Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02
Serviços de Locação de painéis eletrônicos para publicidade	7312-2/00
Prestação de serviço, instalação e manutenção de portas, portões, janelas e vitraux	4330-4/02

PASSA Á SRR DE:

Descrição	CNAE
Fabricação de esquadrias, produtos metalúrgicos e estruturas metálicas	2512-8/00
Aluguel de tendas e toldos	77390/03
Comercio varejista de esquadrias metálicas	47440/05
Comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar	45307/05
Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	47415/00
Comercio varejista de materiais elétricos	47423/00
Comercio varejista de vidros	47431/00
Comercio varejista de ferragens e ferramentas	47440/01
Comercio varejista de materiais hidráulicos	47440/05
Comercio varejista de materiais para construção	47440/05
Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática	47512/01
Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação	47321/00
Comercio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo	47359/00
Comercio varejista de móveis	47547/01
Comercio varejista de colchões	47547/02
Comercio varejista de artigos de tapacartão, cortinas e persianas	47598/01
Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios	47536/03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 4 NIRE: 41202143566

Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	47733/00
Comercio varejista de equipamentos para escritório	47890/07
Instalação e manutenção de automação residencial, comercial e industrial	43215/00
Instalação e manutenção de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial	43223/02
Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03
Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04
Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02
Serviços de Locação de painéis eletrônicos para publicidade	7312-2/00
Prestação de serviço, instalação e manutenção de portas, portões, janelas e vitraux	4330-4/02
Instalação de toldos e persianas	4330-4/99

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. A Administração da Sociedade empresária, caberá ao sócio ROBERTO YAMAMURA na condição de ADMINISTRADOR, com os poderes e atribuições especificadas a seguir:**
- 2.2. A Sociedade empresária será representada individualmente pelo ADMINISTRADOR, ou por procurador especialmente constituído em nome da Sociedade empresária, mediante procuração firmada pelo Administrador. Todavia caberá também ao ADMINISTRADOR, isoladamente, os seguintes poderes:**
- a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;
 - b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;
 - 2.2.1. Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos e serem praticados, mediante outorga de procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.



CELESTINO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784.
PROTOCOLADO: 191594784 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902531971. NIRE: 41202143566.
Nº 02. REPRODUÇÃO. TPAOKA. ZINA

LEANDRO MANOEL RAYEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CELESTINO, 05/06/2019
www.cartoriobrasil.sp.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informação para respectivos códigos de verificação



CELESTINO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784.
PROTOCOLADO: 191594784 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902531971. NIRE: 41202143566.
Nº 02. REPRODUÇÃO. TPAOKA. ZINA

LEANDRO MANOEL RAYEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CELESTINO, 05/06/2019
www.cartoriobrasil.sp.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informação para respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15

5

NIRE: 41202143566

2.3. O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicium" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicium" não terão prazo de validade.

2.4. Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

2.5. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas.

2.6. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O ADMINISTRADOR declara que não está incursos em nenhum impedimento legal que o impeça de exercer a atividade de empresário

2.6.1. O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Remuneração dos Administradores

3.1. Fica aprovado pelos sócios, neste ato, que a sócia OLINDA DOCE YAMAMURA, não mais fará jus a retribuição de pro-labore, a partir de 01 de março de 2019.

3.2. E a retribuição de Pro-labore mensal para o ADMINISTRADOR ROBERTO YAMAMURA, será 2,5 (dois, virgula, cinco) salários mínimos, até nova deliberação aprovada pelos sócios qualistas, que representem 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 COM Nº 20191594784.
PROTESTO EM 05/06/2019 14:37 COM Nº 20191594784.
11902531871. NIRE: 41202143566.
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

EXAMINADOR NARCIS RAYET, NRECA

CRISTINA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15

6

NIRE: 41202143566

CLÁUSULA QUARTA: Que os sócios por unanimidade, resolvem por este instrumento particular, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA - EPP

NIRE: 41202143566

CNPJ/ME sob nº 81.192.759/0001-15

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA, com sede e foro à AVENIDA MAUÁ, Nº 2485, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41202143566, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.192.759/0001-15, representada neste ato por seus sócios ROBERTO YAMAMURA, brasileiro, maior, capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1958, natural de Santa Isabel do Ivaí-PR, empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob nº 1.743.596-SSP/PR, e CPF nº 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná; e OLINDA DOCE YAMAMURA, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/11/1958, natural de Maringá-PR, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 COM Nº 20191594784.
PROTESTO EM 05/06/2019 14:37 COM Nº 20191594784.
11902531871. NIRE: 41202143566.
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

EXAMINADOR NARCIS RAYET, NRECA

CRISTINA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15

7

NIRE: 41202143566

1.1. A Sociedade Empressária gira sob o nome de **MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede

2.1. A sociedade empresária tem sede na **AVENIDA MAUÁ, N° 2485, BAIRRO ZONA 03, CEP. 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.**

2.2. A sociedade empresária poderá, a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir, ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social:

3.1. O Objeto social é:

Descrição	CNAE
Fabricação de esquadrias, produtos metálicos e estruturas metálicas	2512-8/00
Aluguel de tendas e toldos	77390/03
Comércio varejista de esquadrias metálicas	4744-0/05
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar	4530-7/05
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00
Comércio varejista de materiais elétricos	4742-3/00
Comércio varejista de vidros	4743-1/00
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03
Comércio varejista de materiais para construção	4744-0/05
Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15

8

NIRE: 41202143566

Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00
Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00
Comércio varejista de móveis	4754-7/01
Comércio varejista de colchões	4754-7/02
Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas	4759-8/01
Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios	4763-6/03
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
Instalação e manutenção de automação residencial, comercial, predial e industrial	4321-5/00
Instalação e manutenção de ar-condicionado, residencial, comercial e industrial	4322-3/02
Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03
Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04
Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02
Serviços de Locação de painéis eletrônicos para publicidade	7312-2/00
Prestação de serviço, instalação e manutenção de portas, portões, janelas e vitrais	4330-4/02
Instalação de toldos e persianas	4330-4/99

CLÁUSULA QUARTA: Da Duração:

4.1. A Sociedade empresária iniciou suas atividades em **28 DE MARÇO DE 1989**, e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social:

5.1. O capital social será de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de **RS 1,00**, (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594744.
PROTOCOLADO: 151594704 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502319187. NIRE: 41202143566.
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

RECEBIMOS MARCOS RAYRIZ, DIRETOR
CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15
www.empresadefca.br.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594744.
PROTOCOLADO: 151594704 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502319187. NIRE: 41202143566.
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

RECEBIMOS MARCOS RAYRIZ, DIRETOR
CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15
www.empresadefca.br.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15 9 NIRE: 41202143566

5.1.1. O sócio ROBERTO YAMAMURA, integraliza 28.000 (vinte e oito mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em moeda corrente do País, neste ato.

5.1.2. A sócia OLINDA DOCE YAMAMURA, integraliza 12.000 (doze mil reais) quotas, pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente do País, neste ato;

5.1.3- O Capital Social, integralmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor entra Quota (R\$)	Valor Total (R\$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCE YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
Total	40.000	-	40.000,00	100

5.2- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO N.º 1052 do CC/2002.

5.3- Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Administração da Sociedade empresária, caberá ao sócio ROBERTO YAMAMURA na condição de ADMINISTRADOR, com os poderes e atribuições especificadas a seguir:

6.2. A Sociedade empresária será representada individualmente pelo ADMINISTRADOR, ou por procurador especialmente constituído em nome da Sociedade empresária, mediante procuração firmada pelo Administrador. Todavia caberá também ao ADMINISTRADOR, isoladamente, os seguintes poderes:

1) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784,
PROTOCOLADO 191594784 DE 04/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902591871. NIRE: 41202143566.
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

LEONARDO NARCISO RAYSE, DIRIGENTE
RECEBEMOS EM 05/06/2019
CARTÓRIO, 05/06/2019
www.empresaregistradas.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/ME: 81.192.759/0001-15 10 NIRE: 41202143566

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

6.2.1. Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad Judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad Judicia" não terão prazo de validade.

6.4. Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

6.5. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas.

6.6. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O ADMINISTRADOR declara que não está incurso em nenhuma impedimento legal que o impeça de exercer a atividade de empresário

6.6.1. O ADMINISTRADOR declara sob as penas da LEI, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração do Administrador



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784,
PROTOCOLADO 191594784 DE 04/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902591871. NIRE: 41202143566.
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

LEONARDO NARCISO RAYSE, DIRIGENTE
RECEBEMOS EM 05/06/2019
CARTÓRIO, 05/06/2019
www.empresaregistradas.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15

11

NIRE: 41202143566

7.1. Fica aprovado pelos sócios, que o Pró-labore mensal para o ADMINISTRADOR ROBERTO YAMAMURA, será de 2,5 (dois, virgula, cinco) salários mínimos, até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representam 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Das Transferências de Quotas

8.1. As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda.

8.2. O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

8.3. O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

8.4. Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representam 85% (oitenta e cinco por cento) do capital Social.

CLÁUSULA NONA: Das Deliberações Sociais

9.1. As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784.
PROTOCOLADO: 191594784 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302591871. NIRE: 41202143566.
Nº DE REGISTRO: 1594784. NIRE: 41202143566.

IZABENDO MARCOS RAYMEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL

CNPJ/MF, 05/06/2019
www.empresadefl.pf.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15

12

NIRE: 41202143566

9.2. Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

9.3. Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007.

9.4. Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios, nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da liquidação

10.1. A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 85% (oitenta e cinco por cento), do Capital Social;

10.2. Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Exercício Social

11.1. O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.

11.2. A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício.

11.3. Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no Capital Social.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SOB Nº 20191594784.
PROTOCOLADO: 191594784 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11302591871. NIRE: 41202143566.
Nº DE REGISTRO: 1594784. NIRE: 41202143566.

IZABENDO MARCOS RAYMEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15

13

NIRE: 41202143566

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1. A Sociedade Empresária declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Disposições Gerais

13.1. É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade empresária, em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente, no tocante a prestação de avulsos, fianças ou garantias de favor.

13.2. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade empresária, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

13.2.1. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

13.2.2. O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolve em relação a seu sócio.

13.2.3. Que a disposição anterior se aplica inclusive no caso especial da exclusão de sócios, prevista no Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002.

13.3. Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da sociedade empresária;

13.4. Que a sociedade empresária reger-se-á pelas normas do CC/2002, aplicáveis as Sociedades Empresárias, do tipo de Sociedade Limitada, pelas cláusulas, e condições deste contrato, nas omissões aplicar-se-á como Lei de Regência Supletiva à LEI das S/A, nº 6404/76.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato Social.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SEM Nº 20191594784.
PROTOCOLADO: 191594784 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902591671. NIRE: 41202143566.
NPL: PERMANÊNCIA PRONUNTA LTDA

JEANMO NANCOS RAYSEL, DIRETOR
SECRETÁRIO-GERAL
CONTRATA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA DE:

MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15

14

NIRE: 41202143566

E, por assim terem justos e contritados, lavram delam e assinam, o presente instrumento, em única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 01 de março de 2019.

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCE YAMAMURA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/06/2019 14:37 SEM Nº 20191594784.
PROTOCOLADO: 191594784 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902591671. NIRE: 41202143566.
NPL: PERMANÊNCIA PRONUNTA LTDA

JEANMO NANCOS RAYSEL, DIRETOR
SECRETÁRIO-GERAL
CONTRATA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 290/2019
JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: SERGIO BERNARD DE OLIVEIRA 04489730900
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

04489730900

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

Nome do Empresário

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

SB SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

2180104

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

044.897.309-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.250.828/0001-80

NIRE

41-8-0593127-2

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

VILA GUADIANA

Logradouro

AVENIDA CENTENARIO

Município

MANDAGUACU

Número

238

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Calheiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Carpinteiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Colocador(a) de revestimentos independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Encanador independente

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Telhador(a) independente	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Azulejista independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME24620048

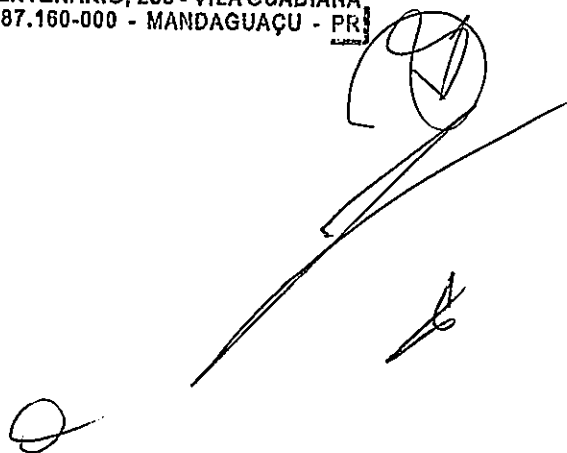
Número do Identificador
29250828000180

Data de Emissão
20/11/2019

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

**AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**



A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature consists of a large loop at the top, followed by a long, sweeping stroke that extends downwards and to the right, ending in a small hook. The circular stamp is partially obscured by the signature. Below the main signature, there is a smaller, more compact handwritten mark.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.250.828/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GUADIANA	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9731-4611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 13:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Volta

29.250.828/0001-80

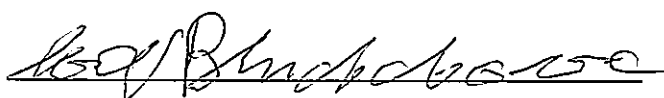
SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

ANEXO VIII
Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ nº 29.250.828/00001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº.2.180.104-6 e do CPF nº 044.897.309-00 DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 93/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 12 de dezembro de 2019.



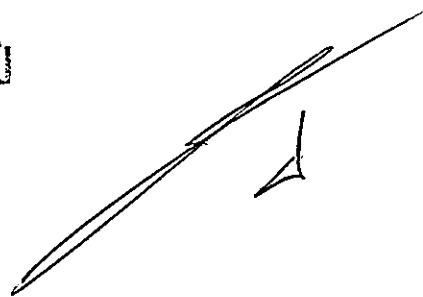
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

RG: 2.180.104-6 SSP-PR

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 2391

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº: 512508

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:
NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/0001-80

ENDEREÇO

Logradouro: CENTENÁRIO

Nº 238

Complemento:

CEP: 87160-000

Bairro: VILA GUADIANA

UF: PR

Area: 189 m²

Imóvel: 30326800

Cidade: Mandaguá

ATIVIDADE(S)

22428 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

22422 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores

21209 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

22366 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás

21439 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

21447 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

22473 Instalação e Manutenção Elétrica

20944 OBRAS DE ALVENARIA

22514 Produção de Artefatos Estampados de Metal

22456 SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

22515 Fabricação de Esquadrias de Metal

22213 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

ALVARA PROVISÓRIO

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 23/12/2019

Mandaguá (PR), 24 de Outubro de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI

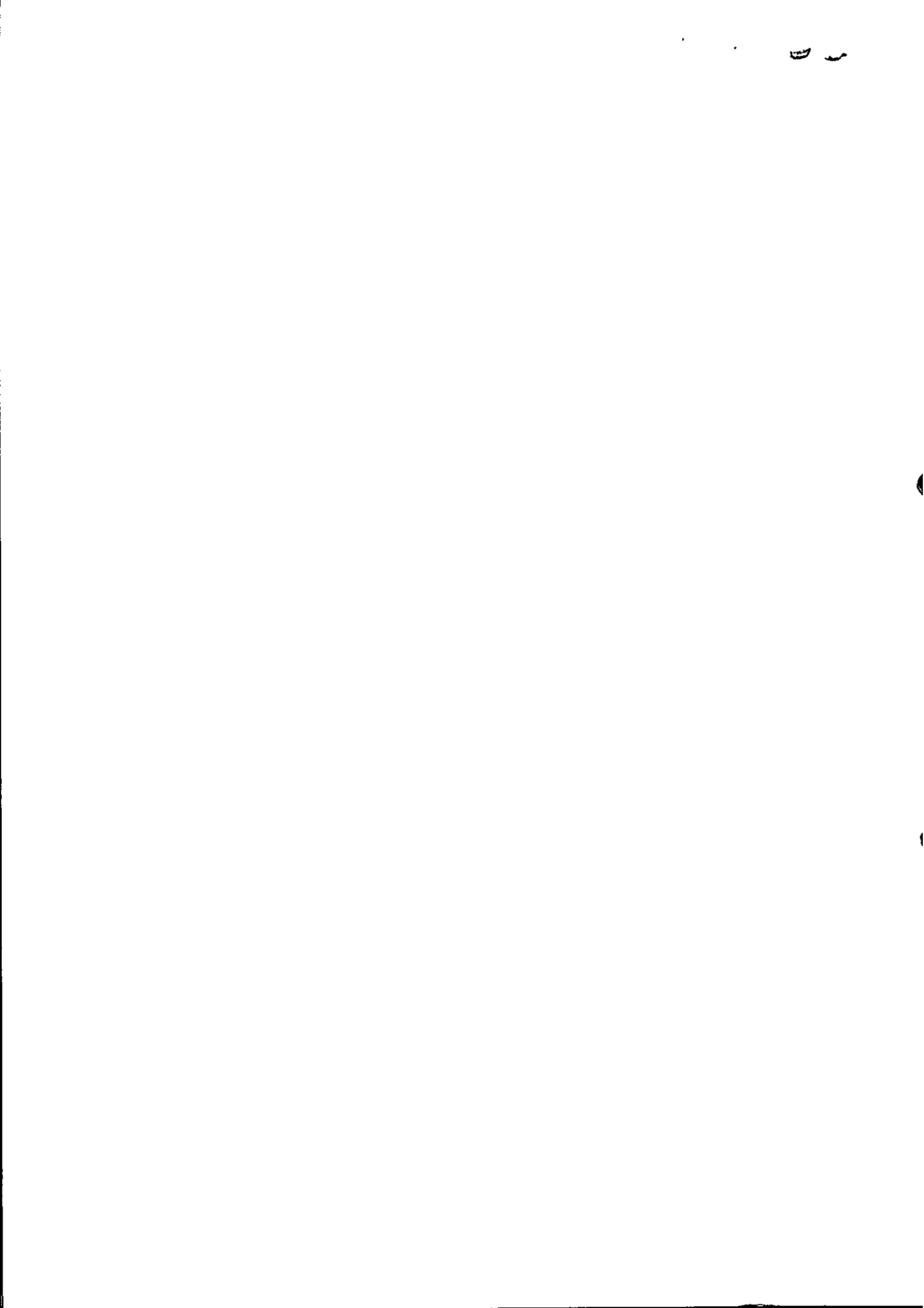
29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Este documento foi assinado digitalmente por ZENADE APARECIDA MENDES BATILANI.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AA3B-B7EE-BBAD-2C1D







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA3B-B7EE-BBAD-2C1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI (CPF 482.807.049-49) em 24/10/2019 09:04:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AA3B-B7EE-BBAD-2C1D>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900
CNPJ: 29.250.828/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:41 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: 0080.11B4.14EF.D7A5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

**AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021156270-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.250.828/0001-80

Nome: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
[CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NUMERO

5429

VÁLIDO ATÉ

19/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 - CNPJ 29.250.828/0001-80

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/12/2019

Reservado, o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas CERTIFICADO que em seu nome não consta, até esta data, nesta repartição, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa do município, débito exigível relativo tributos municipais administrados pelo Departamento da Fazenda Municipal relacionado acima.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	ALF
512508 Serviços Especializados para	Avenida CENTENÁRIO	238		
17/11/11	Avenida CENTENÁRIO	238		

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu(PR), 11 de Dezembro de 2019.

FRANCIELI APARECIDA LISSONI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.250.828/0001-80

Razão Social: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

Endereço: R DAS ROSAS 52 / JARDIM GUADIANA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113005111855173953

Informação obtida em 09/12/2019 17:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.250.828/0001-80

Certidão nº: 191498939/2019

Expedição: 09/12/2019, às 17:56:02

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.250.828/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

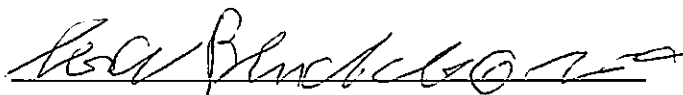
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ANEXO II
Pregão Nº. 110/2019

D E C L A R A Ç Ã O

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.250.828/00001-80, sediada na Av. Centenário, Nº 238, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 12 de dezembro de 2019.



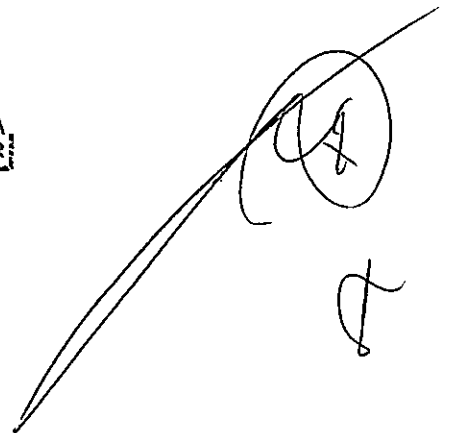
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/00001-80

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

**AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**



ANEXO VII
Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

Processo Nº. 290/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 12 de dezembro de 2019.



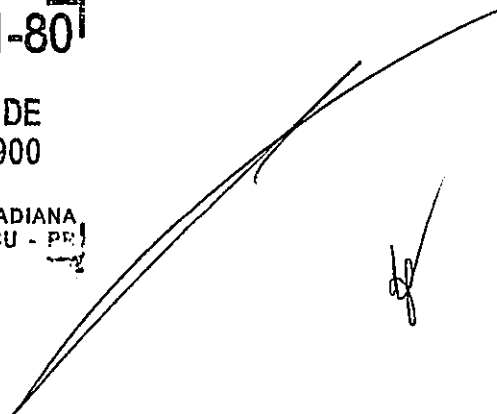
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

RG: 2.180.104-6 SSP-PR

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
[CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR]



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201912051728441003089

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/0001-80

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 5 de dezembro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 290/2019
JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: SERGIO BERNARD DE OLIVEIRA 04489730900
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

0000000145

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: Sergio Bernado de Oliveira SB SERVIÇO

Endereço: AV. Centenário 238 - Bairro: Vila Guadiana

Cidade: Mandaguçu UF: PR CEP: 87160-000

CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: isento

Telefone: 44999062911 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
1	700,00	ML	Rufos metálico com chapas galvanume instalado.	51,00	SB SERVIÇO	0,0000	44,88	31.416,00
2	700,00	ML	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvanume instalados.	97,00	SB SERVIÇO	0,0000	85,26	59.682,00
3	300,00	MT2	Troca de telhado metálico com communheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	198,50	SB SERVIÇO	0,0000	174,68	52.404,00
4	200,00	MT2	Cobertura em polcarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos auto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	320,00	SB SERVIÇO	0,0000	281,60	56.320,00
5	300,00	MT2	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvanume 0,43mm com communheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	270,00	SB SERVIÇO	0,0000	237,60	71.280,00

R\$ 29.250.828/0001-80

SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguçu, 12 de Dezembro de 2019

Junior Cesar de Oliveira 061.038.669-79

gerente comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: Sergio Bernardo de Oliveira SB SERVIÇO
Endereço: AV. Centenario 238 - Bairro: Vila Guadiana
Cidade: Mandaguacu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: Isento
Telefone: 44999062911 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
6	100,00	MT2	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	98,50	SB SERVIÇO	0,0000	86,68	8.668,00
7	180,00	MT2	Grade de tubo 1" e 1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	100,00	SB SERVIÇO	0,0000	88,00	15.840,00

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguacu, 12 de Dezembro de 2019

Junior Cesar de Oliveira
gerente comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/4

Fornecedor: Sergio Bernado de Oliveira SB SERVIÇO
Endereço: AV. Centenario 238 - Bairro: Vila Guadiana
Cidade: Mandaguacu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 44999062911 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
8	120,00	UN	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	115,00	SB SERVIÇO	0,0000	101,20	12.144,00
9	130,00	MT2	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalaço 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	85,00	SB SERVIÇO	0,0000	74,80	9.724,00
10	100,00	MT2	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	340,00	SB SERVIÇO	0,0000	299,20	29.920,00
11	120,00	MT2	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	380,00	SB SERVIÇO	0,0000	334,40	40.128,00

Mandaguacu, 12 de Dezembro de 2019

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

Junior Cesar de Oliveira 061.038.669-79

gerente comercial

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: Sergio Bernado de Oliveira SB SERVIÇO

Endereço: AV. Centenario 238 - Bairro: Vila Guadiana
Cidade: Mandaguçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 29.250.828/0001-80 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 4499062911 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
12	120,00	MT2	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	410,00	SB SERVIÇO	0,0000	360,80	43.296,00
13	100,00	MT2	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	500,00	SB SERVIÇO	0,0000	440,00	44.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Total Geral:

474.822,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais)

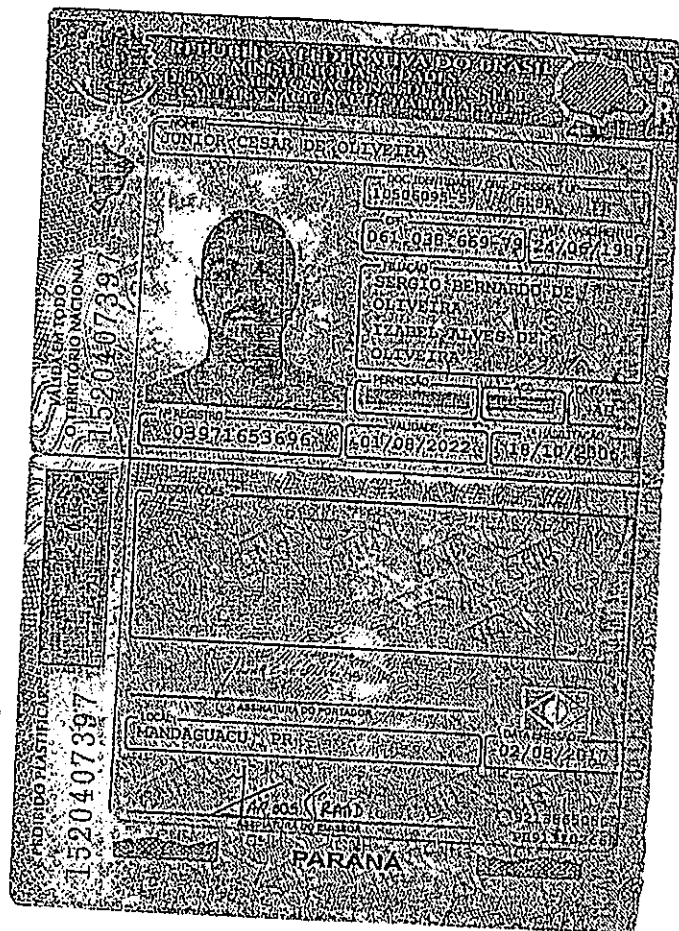
Mandaguçu, 12 de Dezembro de 2019

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

Junior Cesar de Oliveira 061.038.669-79
gerente comercial

AV. CENTENARIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



29.250.828/0001-80

SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

2

Handwritten signature and scribbles.

ANEXO III
Pregão Nº. 110/2019

D E C L A R A Ç Ã O

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.828/00001-80, sediada na Av. Centenário, Nº 238, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 12 de dezembro de 2019.



SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/00001-80

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

**AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA,
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

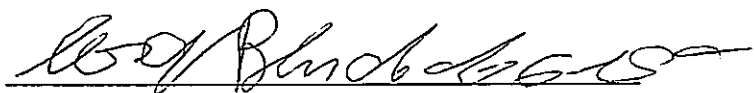


ANEXO V
Pregão Nº. 110/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.828/00001-80, sediada na Av. Centenário, Nº 238, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, 12 de dezembro 2019.



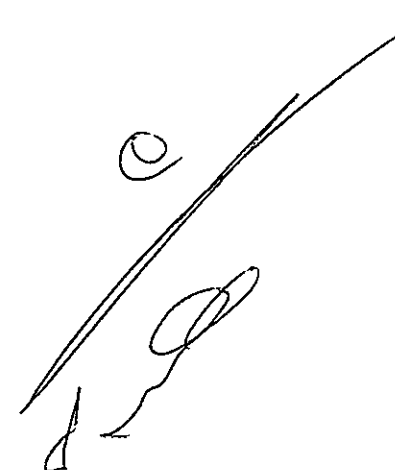
SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/00001-80

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

**AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.250.828/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GUADIANA	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9731-4611	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 13:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

29.250.828/0001-80
Voltar
SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900
AV CENTENARIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

Nome do Empresário

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

SB SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

2180104

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

044.897.309-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.250.828/0001-80

NIRE

41-8-0593127-2

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

VILA GUADIANA

Logradouro

AVENIDA CENTENARIO

Município

MANDAGUAÇU

Número

238

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Calheiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Armador(a) de ferragens na

construção civil, independente

Carpinteiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a)

independente

Colocador(a) de revestimentos

independente

Eletricista em residências e

estabelecimentos comerciais,

independente

Encanador independente

Fabricante de artefatos estampados

de metal, sob encomenda ou não,

independente

Fabricante de esquadrias metálicas

sob encomenda ou não,

independente

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Telhador(a) independente	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Azulejista independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME24620048

Número do Identificador
29250828000180

Data de Emissão
20/11/2019

29.250.828/0001-80

**SERGIO BERNANRDO DE
OLIVEIRA 04489730900**

**AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA,
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR**

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a circular stamp with a signature inside. To its right, there is a long, diagonal signature. Further right, there is another circular stamp with a signature inside. The signatures are written in black ink.

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABELIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 100-P

Folha 101/102

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERGIO
BERNARDO DE OLIVEIRA A FAVOR DE JUNIOR
CESAR DE OLIVEIRA,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

29.250.828/0001-80

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA,
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

S A I B A M quantos este Público Instrumento de
Procuração virem que, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e
dezoito, (29/06/2018), nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste
Tabelionato de Notas, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como
outorgante:- **SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário,
portador da Cédula de Identidade nº 2.180.104-6 SSP-PR, expedida em 06/04/2018,
inscrito no CPF/MF sob nº 044.897.309-00, residente e domiciliado na Avenida
Centenário 238, Vila Guadiana, Mandaguaçu-PR; o presente foi por mim Escrevente
Substituta, identificado como o próprio, mediante documentos apresentados, do que
dou fé, e, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu
bastante procurador:- **JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,
empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.506.095-5-SSP-PR, expedida
em 07/10/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 061.038.669-79, residente e domiciliado à
Rua Nelson Moura Marques, 15, Conjunto Aldo Aquaroni, Mandaguaçu-PR; os mais
amplos, gerais e ilimitados poderes para assinar instrumento público ou particular,
recibo de pagamento do preço e sinais, receber quantias devidas ao outorgante de
qualquer natureza ou providência, capital, juros, firmar contratos de locação,
residenciais ou comerciais, com as cláusulas usuais, aceitar ou recusar fiadores,
notificar inquilinos judicial ou extrajudicialmente, promover ação de despejo,
cobrança de alugueis executivos em geral, representar o outorgante perante
quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas Federais, Estaduais, Municipais,
autarquias, empresas públicas ou privadas, Serviços Notariais e Registrars, Cartórios
de Protestos, Companhias de Saneamento e Energia Elétrica, Companhias de
Telefonia, Receita Federal e Estadual, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho,
Conselho de Contribuinte, Juntas Comerciais de quaisquer Unidades da Federação;
e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar, cadastrar, e assinar o que
preciso for; e ainda representar o outorgante perante quaisquer estabelecimentos
bancários ou de crédito, com poderes amplos, gerais e ilimitados para abrir e
movimentar contas correntes em nome do outorgante, em especial a conta corrente
nº 97838-1 da agência 0718 do Banco Cooperativa de Crédito, Poupança e
Investimentos União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP; podendo solicitar e
retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; depositar e
sacar importâncias; passar recibos e dar quitações; renovar cadastro, emitir,



22/05/2018 08:00:00 SHSHVYK 6KN
valide em www.ocartorio.net

CONFERE COM O ORIGINAL

21/12/19

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

MARCOS ROBERTO ANDRADE STOCCO

TABEIÃO

TEL.: (44) 3245-4639

RUA PRESIDENTE VARGAS, 180 | CENTRO - CEP 87160-000 | MANDAGUAÇU-PR



Livro 100-P

Folha 101/102

endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; assinar contratos de cheque especial; efetuar aplicações de qualquer natureza e forma; resgatar importâncias aplicadas, bem como seus juros e correções; emitir e receber ordens de pagamento; sustar pagamentos de cheques; emitir, aceitar, assinar, descontar, caucionar, avalizar e entregar para cobrança bancária, duplicatas de qualquer espécie, títulos, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos documentos, propostas e borderôs; assinar contratos; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; notificar, receber citações, intimações ou notificações, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial, retificando e ratificando contratos, autorizando inscrições, transcrições, averbações, cancelamentos, pagando impostos, reclamando contra indevidos, usando dos recursos legais, fazendo acordos, exonerando, dando quitações, transigindo, distratando, assinado os respectivos documentos atinentes; praticar enfim todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Sem prazo de validade, sendo vedado o substabelecimento. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Documentos utilizados para a prática do ato foram arquivados eletronicamente na serventia. Ato protocolado sob nº 231/2018, em 29/06/2018. Eu, (a.), Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$1,48, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$98,78. Selo Digital Nº 2V46j.zN2b5.2ndAk, Controle: tATXC.jfJFe. Mandaguaçu-PR, 29 de junho de 2018. (aa.) SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA, Outorgante. Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Carla Vieira de Souza, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

29.250.828/0001-80

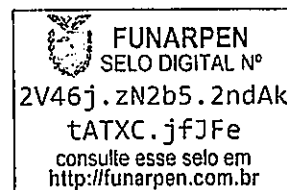
Em Teste _____ da Verdade

Mandaguaçu-PR, 29 de junho de 2018

SERGIO BERNARDO DE
OLIVEIRA 04489730900

AV CENTENÁRIO, 238 - VILA GUADIANA
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Carla Vieira de Souza
Escrevente Substituta



2PN52 618C62HSHVYK 6KN
válido em www.ocadono.net

CONFERE COM O ORIGINAL

12/12/19

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAQUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

PROCESSO Nº 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI EPP

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 03.894.550/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218

BAIRRO: VILA ESPERANÇA - CEP 87.020-380

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

FONE: (44) 3023-2043

E-MAIL: licitacoes@demotay.com.br | demotay@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

PROCESSO Nº 290/2019

JULGAMENTO DIA 12/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI EPP

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente:

RAZÃO SOCIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 03.894.550/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051-70

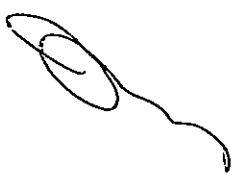
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218

BAIRRO: VILA ESPERANÇA - CEP 87.020-380

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

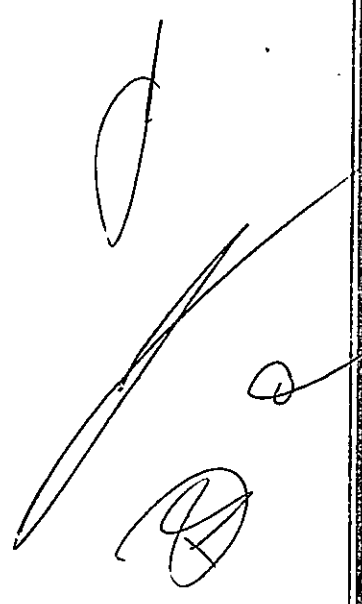
FONE: (44) 3023-2043

E-MAIL: licitacoes@demotay.com.br | demotay@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP



À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 110/2019

PROCESSO Nº. 290/2019

ABERTURA DIA 12/12/2019 Às 09:00 horas.

ANEXO VI

Pregão Nº. 110/2019

A Empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP Rua Dr. Alberto Byngton Júnior, 218, Vila Esperança, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.894.550/0001-90, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, conforme segue abaixo:

Lote 01 - Descrição						
Item	Descrição	Unid.	Qnt	Valor R\$	TOTAL R\$	Marca
01	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	Metro Linear	700	51,00	35.700,00	Demotay
02	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	Metro Linear	700	97,00	67.900,00	Demotay
03	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas "U" de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	M²	300	198,50	59.550,00	Demotay
04	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	M²	200	320,00	64.000,00	Demotay
05	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¼", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	M²	300	270,00	81.000,00	Demotay
TOTAL: 308.150,00 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta reais).						

Lote 02- Descrição						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VALOR R\$	TOTAL R\$	MARCA
01	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	100	98,50	9.850,00	
02	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	M²	180	115,00	18.000,00	
03	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	M²	120	115,00	13.800,00	
04	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado	M²	130	85,00	11.050,00	

	utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.					
05	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	340,00	34.000,00	
06	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	380,00	45.600,00	
07	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	120	410,00	49.200,00	
08	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.	M²	100	500,00	50.000,00	
TOTAL: 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).						

DECLARAMOS que nos preços apresentados e ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

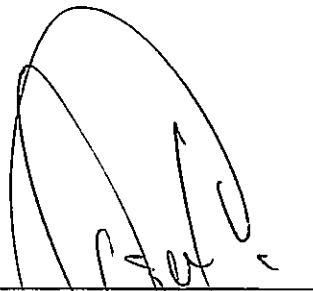
Estamos cientes que a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Prazo de validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: conforme especificado no edital

Demais condições conforme edital.

Maringá, 12 de dezembro de 2019.


ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.358-5
CPF: 482.512.169-15

03.894.550/0001-90

DEMOTAY SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380

MARINGÁ - PARANÁ

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha 1/4

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Endereço: RUA DR ALBERTO BYNGTON JUNIOR 218 Bairro VILA ESPERANÇA
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-380
CNPJ: 03.894.550/0001-90 Inscrição Estadual: 9070205170
Telefone: 44302322043 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	700.00	Mt	Rufos metálico com crinas galvanizadas instalados	51.00	DEMOTAY	0.0000	51.00	35.700.00
2	700.00	Mt	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvanizada instalados.	97.00	DEMOTAY	0.0000	97.00	67.900.00
3	300.00	Mt	Troca de telhado metálico com cumeeira 0.43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitos com vigas de 2.3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante	198.50	DEMOTAY	0.0000	198.50	59.550.00
4	200.00	Mt	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1.20mm quando reto ou tubos de 3 polegadas na parede 1.2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos auto brocantes junto com aruelas de 1" emborrachada pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido	320.00	DEMOTAY	0.0000	320.00	64.000.00
5	300.00	Mt	Coberturas metálicas trapezoidais a definir arcos ou resacas, utilizando vigas de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mente com vigas de encaixe. O entrecimento não pode passar de 1.38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 1/4", telhas metálicas galvanizadas 0.43mm com cumeeiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	270.00	DEMOTAY	0.0000	270.00	81.000.00

MARINGÁ 11 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

DIRETOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha 214

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Endereço: RUA DR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218 - Bairro VILA ESPERANÇA
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-380
CNPJ: 03.894.550/0001-90 Inscrição Estadual: 9070205170
Telefone: 44302322043 Enquadramento como MPE Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
6	100.00	MT2	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajeira parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido	98.50	DEMOTAY	0.0000	98.50	9.850.00
7	180.00	MT2	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabolit, quando lajeira parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido	100.00	DEMOTAY	0.0000	100.00	18.000.00

6

MARINGÁ, 11 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
DIRETOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha 3/4

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Endereço: RUA DR. ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218 - Bairro VILA ESPERANÇA
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-380
CNPJ: 03.894.550/0001-90 Inscrição Estadual: 9070205170
Telefone: 44302322043 Enquadrado com: MPE Sim MPE Local/Regional Sim

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc'to	Preço Unitário	Preço Total
8	120.00	UN	Grade com pontão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 60x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada. Processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm. Para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento. Todo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parafuso quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.	115.00	DEMOTAY	0.0000	115.00	13.800,00
9	130.00	MT2	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou meta 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento. Todo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parafuso quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.	85.00	DEMOTAY	0.0000	85.00	11.050,00
10	100.00	MT2	Janela de aço com 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente com 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento. Licitante	340.00	DEMOTAY	0.0000	340.00	34.000,00
11	120.00	MT2	Janela de aço com 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente com 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento. Licitante	380.00	DEMOTAY	0.0000	380.00	45.600,00

MARINGÁ, 11 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
DIRETOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo Licitatório: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha 4/4

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Endereço: RUA DR ALBERTO BYNGTON JUNIOR 218 - Bairro VILA ESPERANÇA
Cidade: MARINGÁ UF PR CEP 87020-380
CNPJ: 03.894.550/0001-90 Inscrição Estadual 9070205170
Telefone: 44302322043 Enquadrado como MPE Sim MPE Local/Regional Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
12	120.00	MT2	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante	410.00	DEMOTAY	0.0000	410.00	49.200.00
13	100.00	MT2	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante	500.00	DEMOTAY	0.0000	500.00	50.000.00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 539.650.00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

MARINGÁ 11 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
DIRETOR

F-7569

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INTERIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
345595053 PR

DATA NASCIMENTO
15/04/1964

FILIAÇÃO
JOSE PAULO DE CARVALHO
ZENI DOS ANJOS DE CARVALHO

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB
AB

VALIDADE
30/10/2024

HABILITACAO
15/07/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937530522

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ - PR

DATA EMISSAO
30/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

61859448426
PR917291381

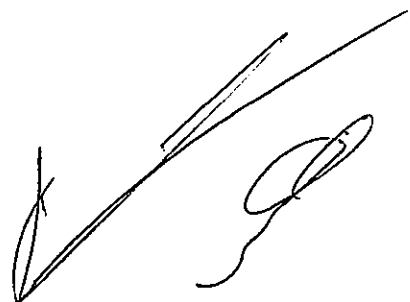
PROIBIDO PLASTIFICAR
1937530522

G

[Handwritten signatures and marks]

CREDENCIAMENTO

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'D' with a crossbar.A handwritten signature in black ink, featuring a long, sweeping diagonal stroke.A small, handwritten mark or signature in black ink, resembling a stylized 'e' or a small loop.

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pag. 1

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3 148.882-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr na Rua Foz do Areia, n.º 1 649 Jardim Santa Clara CEP 87 035-340 Único dono da sociedade empresarial EIRELI denominada DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI - EPP estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, n.º 218, Vila Esperança, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-380, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013, sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2017, sétima alteração contratual registrada sob o n.º 20154428736 em sessão de 13/08/2015 e oitava alteração registrada sob n.º 20163103666 em sessão 16/06/2016 Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e demais alterações pela oitava vez conforme as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O empresário UDIMILSO CARNELOZZI retira - se da empresa vendendo de forma onerosa 100% do capital social pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para o empresário ingressante na empresa: ILDEBRANDO DAL POZ, brasileiro divorciado, empresário, maior, nascido em 10/10/1962, portador da CNH sob n.º 00706171407, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná e CPF 482.512 169-15, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 224, fundos, Zona 07, CEP 87020-160

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Capital Social em decorrência da cláusula primeira fica assim distribuído entre os sócios:

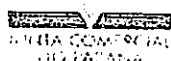
SÓCIOS	CAPITAL	%	VALORES em R\$
ILDEBRANDO DAL POZ	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O empresário que retira-se da sociedade da plena, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica investido na função de administrador o empresário ILDEBRANDO DAL POZ, ao qual compete individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertina Bogus
SECRETARIA-GERAL
DATA: 15/02/2018
www.empresariapri.pr.gov.br

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pag. 2

CLÁUSULA QUARTA:

Os empresários ingressantes e retirante declaram para os devidos fins que conhecem e estão ciente do ativo e passivo da empresa

CLÁUSULA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA SETIMA:

O empresário RESOLVE por este instrumento CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da lei 10.406/2002 (novo código civil brasileiro), aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NIRE 41600076141

ILDEBRANDO DAL POZ, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido em 10/10/1962, portador da CNH sob n.º 00706171407, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná e CPF 482.512.169-15, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 224, fundos, Zona 07, CEP 87020-160. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI - EPP, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Alberto Byngton Junior n.º 218, Vila Esperança, CEP. 87.020-3800, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013, sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2017, sétima alteração contratual registrada sob o n.º 20154428736 em sessão de 13/08/2015 e oitava alteração registrada sob n.º 20163103666 em sessão 16/06/2016, que através da nona ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB N.º 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pag. 3

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI - EPP

CLÁUSULA SEGUNDA:

SEDE E FORO: Rua Doutor Alberto Byington Junior, n° 218, Vila Esperança, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-380.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

INICIO DE ATIVIDADE: 20/06/2000

CLÁUSULA QUARTA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, teleatendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza, manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins, praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'água, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de árvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes sanitários, tendas, stands, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras, eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias públicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, letos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões, grades e outras estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social no valor de R\$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R\$
ILDEBRANDO DAL POZ	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pag. 4

CLÁUSULA SEXTA:

ADMINISTRADOR: ILDEBRANDO DAL POZ
USO DA FIRMA: Individualmente.

PRO - LABORE: Ao empresário que prestar serviços à empresa, fixada de comum acordo.
PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fiança e caução de favor
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

CLÁUSULA SETIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social terminará em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular a destinação dos resultados obtidos

CLÁUSULA NONA:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pelo titular

CLÁUSULA DECIMA:

TIPO JURIDICO: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

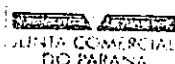
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 09 de Novembro de 2017.

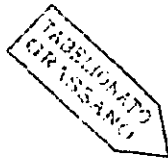


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191 NIRE: 41600076141
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

Pag. 5



UDIMILSO CARNELOZZI

UDIMILSO CARNELOZZI



ILDEBRANDO DAL POZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Junta Comercial
do Paraná

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (41) 2103-0300
Marinã - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[3Y:149V11]-ILDEBRANDO DA ROCHA.....
Por VERDADEIRA
Ea testemunha da Verdade.
MARINã, 02 de Fevereiro de 2018

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: jzEH . VL9z0 . V005T - p001E .
XM40d
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
WELCH CRISTINE FERREIRA
Escritora Juramentada
MARINã - PARANã

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Marinã - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[3Y:149V11]-ILDEBRANDO DA ROCHA.....
Por VERDADEIRA
Ea testemunha da Verdade.
MARINã, 15 de Dezembro de 2017

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: jzEH . VL9z0 . V005T - p001E .
XM40d
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
WELCH CRISTINE FERREIRA
Escritora Juramentada
MARINã - PARANã

JUNTA COMERCIAL DO PARANã

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sala do Distrito de Paçandu

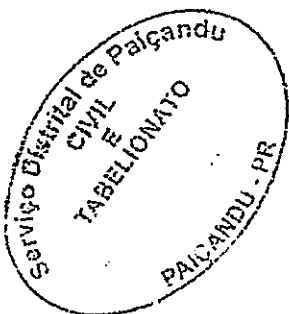


LIVRO Nº 116-P.

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHAS Nº-142

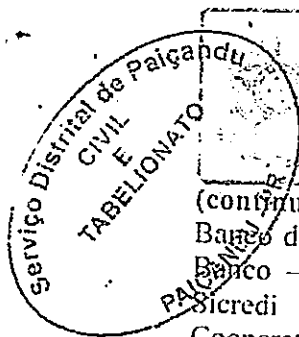
Procuração bastante que faz: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, comô na forma abaixo



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018) da Era Cristã, nesta cidade de Paçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Agente Delegado Designado, compareceu como outorgante: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, 218, Vila Esperança, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.550/0001-90, com nona alteração contratual consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 20177467843 em data de 15/02/2018 e certidão simplificada 18/061362-6 em data de 16/02/2018, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia em pasta própria de numero 08 sob n. 006, neste ato devidamente representado por seu sócio: **ILDEBRANDO DAL POZ**, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da C.I.R.G. n. 3.343.356-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 482.512.169-15, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiuva, 224, Zona 07, cidade de Maringá, Paraná, ora por esta de passagem. O presente é conhecido de mim Agente Delegado Designado pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito pelo seu representante que por este público instrumento de procuração e nos termos de direitos, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I.R.G. n. 3.455.950-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 469.447.539-87, residente e domiciliado rua 29 de dezembro, n. 08, Jardim Alamar, cidade de Maringá, Paraná. A quem confere e delega os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócios, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula "Ad-Judicia Et-Extra" para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de Jurisdição, propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrarias, receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco América do Sul S/A, ABN Amro Real S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBK Bank Brasil S/A, Banco Múltiplo, Banco Santander Brasil S/A, Banco Santander Meridional S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Mercantil Finasa S/A, São Paulo, Banco Bilbao Vizcaya Brasil

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autenticou a presente cópia. O tabelião a verdade o dia 16.
Av. Harvai, 373
Maringá - PR
19 FEV. 2018
Em 102º
☐ ROSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ ANGELO HENRIQUE PEREIRA
☐ FRANCIELE DE VILHANO POLI
☐ MAYRA CLAUDIA MORI
☐ PRYLLI QUEZADO REZEND ANGELO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

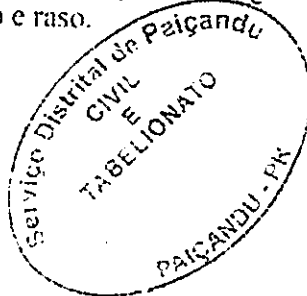
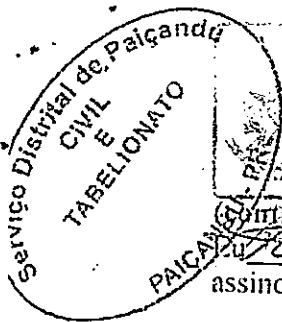


Serviço Distrital de Paçandu

(continuação das folhas 142 do livro 116-P) S/A, Banco BMG S/A, Banco Boavista S/A, Banco de Crédito Nacional S/A - BCN, Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, Banco - Mercantil do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Maringá, Sicredi - Maringá - Paraná, Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - SICREDI, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes e Confecção da Região Metropolitana de Maringá SICREDI METROPOLITANO; Cooperativa de Poupança e Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados, requisitar e retirar saldos, extratos e retirar e assinar talões de cheques, dar ordens e contra ordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbios, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e despedir funcionários, estipular salários, honorários e demais condições, assinar carteiras e contratos de trabalho, bem como rescindi-los; nomear prepostos; representar perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, retirar editais de licitações, podendo participar e assinar licitações, tomadas de preços, participar de pregões eletrônicos, retirar e assinar cartas convite, impugnar, assinar atas de registros de preços, assinar contratos públicos ou privados com as cláusulas e condições de estilo, seja em órgãos Públicos, municipais, estaduais, federais, privados, particulares, podendo assinar e retirar o que for necessários referente a licitações, pregões, junto a Receita Estadual e Federal, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Empresas Públicas ou Privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, privadas ou autárquicas, institutos, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Delegacias Fiscais e do imposto de Renda, Caixa Econômica Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e suas franquias, Sindicatos, DETRAN - Departamento de Trânsito, de qualquer cidade e Estado, CIPA, Seguradoras, COPEL, SANEPAR e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, retirar certidões, solicitar e retirar 2ª via de qualquer documento, podendo ainda representar a outorgante junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo fazer e assinar requerimentos, pagar taxas, assinar recibos, fazer e assinar requerimentos, prestar declarações, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim o disse e dou fê, me pediu lhe lavrei o presente Instrumento o qual feito e sendo lido que outorga, aceita e assina, fica expressamente dispensado a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procuração Protocolada no livro de Protocolo Geral nº 07 sob o nº de ordem 223, perante mim Paulo Sergio Facini, Agente Delegado Designado, que o escrevi, conferi, subscrevo e assino, Paçandu, 16 de fevereiro de 2018 (a.a.). ILDEDBRANDO DAL POZ e PAULO SERGIO FACINI, Agente Delegado Designado, Custas RS-74,23, VRC. 384,62 Nada Mais. Esta conforme o original da qual me reporto e dou fê. Era o que continha em dita procuração a qual encontra-se em pleno vigor com toda validade jurídica, e fiz extrair fielmente a presente certidão que conferi com o original, a qual e esta em pleno vigor com

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

3º TABELIONATO DE NOTAS	
ANTONIO GRASSANO NETO	
Autentico a presente copia. O referido é verdade e dou fê	
At. Herval, 373	19 FEV. 2018
Em 100% de verdade	
☐ AUSA CLAUDINE DE SOUZA OLIVEIRA	☐ MAYSA CLAUDIA MOURI
☐ AMANDA ERNESTINA DIAS	☐ FAYZE FLORENTINO DE SOUZA
☐ LUCAS DA SILVA	☐ WELCH CRISTINE PEREIRA

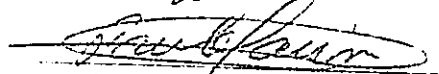


TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Continuação das folhas 143 do livro 116-P) toda validade jurídica, me reporto e dou fê.
Assino em público e raso. Agente Delegado Designado, que o escrevi, conferi, subscrevo e

Paçandu, 16 de fevereiro de 2018.

Em test^o da verdade


Agente Delegado Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9ZjTr.DDyd7.mwlii Controle 4hsts.CbpD
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia e ratifico a verdade e dou fê

Av. Senai 373
Maringá - PR

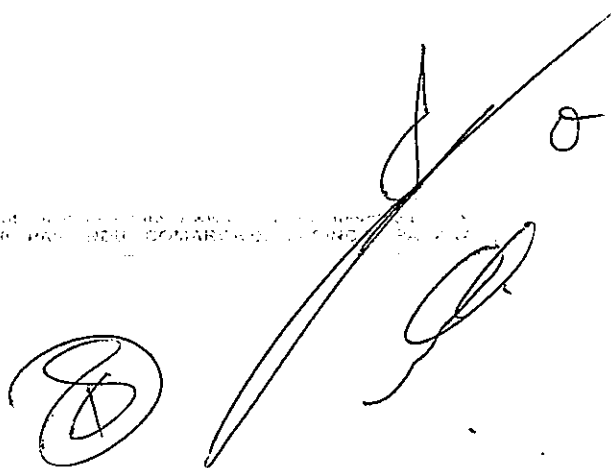
19 FEV. 2018

Em test^o da verdade

☐ ALMA CAROL DE OLIVEIRA SILVA	☐ MAYSA CLAUDIA MUF.
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ MAYSE FLOREDO RIBEIRO MAGALHÃES
☐ ANE ELIE WANDERLEY FERREIRA	☐ NELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAUJO ROCHA	

FNN 36980

3º TABELIONATO DE NOTAS
Nelch Cristine Ferreira
Escritorinha Instrumental
MARINGÁ - PARANÁ





1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser
uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé. Emol: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 -
0450.04.1800001.05576 - Validador: 4EA.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
23/03/2018 13:11:19 -03:00

Em caso de dúvida consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: WWW.TABELIONATO.COM.BR

[Handwritten signature and circular stamp]

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MADAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 290/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

ANEXO III

Pregão n. 110/2019

DECLARAÇÃO

A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.894.550/0001-90, sediada a RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ/PR, CEP 87020-380, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 12 de Dezembro de 2019.

03.894.550/0001-90

DEMOTAY SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380
MARINGÁ - PARANÁ


ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.356-5
CPF: 482.512.169-15

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MADAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 290/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

ANEXO V

Pregão n. 110/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.894.550/0001-90, sediada a RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ/PR, CEP 87020-380, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 12 de Dezembro de 2019.

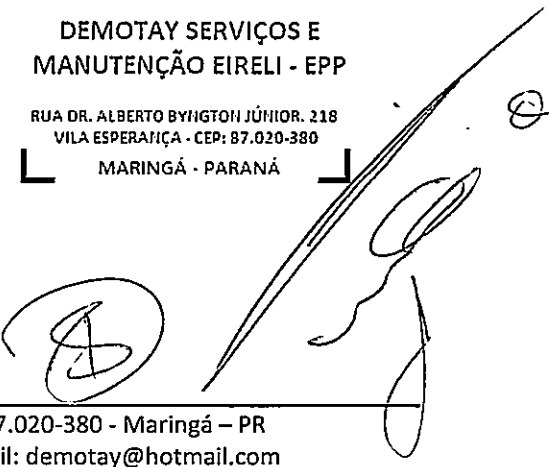


ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.356-5
CPF: 482.512.169-15

03.894.550/0001-90

DEMOTAY SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380
MARINGÁ - PARANÁ





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema de Registro de Empresas Simplificado - SRS - Lei nº 10.240/2001

Atividade: 002 - 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CAPITAL DESTATUTO

Nome Empresarial: DEMUTAZ SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte - EIRELI

NIRE (Sede)
41600076141

CNPJ
03.894.550/0001-90

Arquivamento do Ato
Constitutivo
21/09/2012

Início de Atividade
21/09/2012

Endereço Completo

Rua DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, Nº 218, VILA ESPERANÇA - Maringá PR - CEP 87720-380

Objeto

Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reformas, pinturas e reformas em edifícios, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, telefonia, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza, manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins, praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'água, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de árvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, stands, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras, eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias públicas e privadas, manutenção preventiva e de emergências públicas e privadas, coleta e transporte de materiais e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletroeletrônicos, artigos de decoração e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e esquadrias, grama e material elétrico residencial, comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

Capital

RS 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Capital Integralizado

RS 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Titular

Nome

ILDEBRANDO DAL POZ

CPF

482.512.169-15

Administrador

S

Início do Mandato

09/11/2017

Término do Mandato

Dados do Administrador

Nome

ILDEBRANDO DAL POZ

CPF

482.512.169-15

Início do Mandato

09/11/2017

Término do Mandato

Último Arquivamento

Data

15/02/2018

Número

20177467843

Ato/eventos

002 - 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CAPITAL DESTATUTO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2019, às 16:21:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código: 9SGKGVPVR.



PRC1900223755

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
Secretário Geral

Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

Aos 12/12/2019, as 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial nº 110/2019 que por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7569 DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 03.894.550/0001-90

8723 DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME

CNPJ: 09.306.197/0001-66

7263 M. P. L. METALURGICA PARANÁ - ME

CNPJ: 81.192.759/0001-15

9033 SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900

CNPJ: 29.250.828/0001-80

0000000142



Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Não		
7263	M. P. L. METALURGICA PARANÁ - ME	Sim	0,0000	305.500,0000
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	0,0000	271.102,0000
8723	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	Sim	0,0000	195.700,0000

J

8

000000142



Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

1

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45014160	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	700,000
45014161	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados.	700,000
45014162	Troca de telhado metálico com comunheira 0.43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas u de 2.3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante.	300,000
45014163	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1.20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1.20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1.2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido.	200,000
45014164	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1.38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras 3/4", telhas metálicas galvalume 0.43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante.	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M. P. L. METALURGICA PARANÁ - ME	Desistiu	305.500,0000
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	195.650,0000	
1	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	195.500,0000	
2	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	195.000,0000	
2	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	194.500,0000	
3	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	194.300,0000	
3	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	194.000,0000	
4	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	193.800,0000	
4	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	193.500,0000	
5	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	193.300,0000	
5	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	193.000,0000	
6	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	192.800,0000	
6	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	192.500,0000	
7	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	192.000,0000	
7	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	191.900,0000	
8	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	191.600,0000	
8	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	191.500,0000	
9	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	191.300,0000	
9	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	191.000,0000	
10	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	190.800,0000	
10	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	190.500,0000	
11	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	190.300,0000	
11	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	190.000,0000	
12	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	189.500,0000	
12	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	189.000,0000	
13	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	188.500,0000	
13	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	188.000,0000	
14	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	187.000,0000	
14	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	186.500,0000	
15	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	186.000,0000	
15	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	185.900,0000	
16	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	185.500,0000	
16	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	185.000,0000	
17	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	184.500,0000	
17	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	184.000,0000	
18	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	183.500,0000	
18	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	183.000,0000	
19	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	182.500,0000	
19	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	182.000,0000	
20	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	181.500,0000	

150



Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
20	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	181.000,0000	
21	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	180.500,0000	
21	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	180.000,0000	
22	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	179.500,0000	
22	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	179.000,0000	
23	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	178.500,0000	
23	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	178.000,0000	
24	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	177.000,0000	
24	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	176.500,0000	
25	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	150.000,0000	
25	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	Desistiu	176.500,0000

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R\$ 150.000,0000 (cento e cinquenta mil e reais).

J

101

0153



Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
7263	M. P. L. METALURGICA PARANÁ - ME	Sim		
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Não	0,0000	231.500,0000
9033	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	Sim	0,0000	203.720,0000
8723	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	Sim	0,0000	188.120,0000

00.0153



Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45014165	<u>Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas miq, a distância entre os tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.</u>	100,000
45014166	<u>Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas miq, a distância entre os tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.</u>	180,000
45014167	<u>Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas miq, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido.</u>	120,000
45014168	<u>Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido.</u>	130,000
45014169	<u>Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante.</u>	100,000
45014170	<u>Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante.</u>	120,000
45014171	<u>Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.</u>	120,000
45014172	<u>Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante.</u>	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	231.500,0000
1	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	177.500,0000	
1	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	177.000,0000	
2	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	176.000,0000	
2	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	175.000,0000	
3	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	174.000,0000	
3	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	173.000,0000	
4	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	172.000,0000	
4	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	171.000,0000	
5	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	170.000,0000	
5	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	169.000,0000	
6	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	168.000,0000	
6	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	167.000,0000	
7	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	166.000,0000	
7	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	165.000,0000	
8	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	164.000,0000	
8	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	163.000,0000	
9	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	162.000,0000	
9	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	161.000,0000	
10	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	160.000,0000	
10	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	159.000,0000	
11	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	158.000,0000	
11	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	157.000,0000	
12	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	156.000,0000	
12	DIOGES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	155.000,0000	

000000153



Edital de Pregão Presencial Nº 110
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 101 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
13	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	154.000,0000	
13	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME	Desistiu	155.000,0000

O licitante SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 pelo valor de R\$ 154.000,0000 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos lotes, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Sergio Bernardo de Oliveira, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos em edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente. O senhor pregoeiro solicitou a empresa vencedora no prazo de 48 horas a correção na carta proposta de acordo com o valor negociado e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi lido o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:37 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIOGENES ALVES DE SOUZA

..... Representante

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA

..... Representante

NICÍUS DOCE YAMAMURA

..... Representante

000000154





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

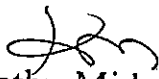
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 290/2019. SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 17/12/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 110/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de metalúrgica para grades, telhados metálicos e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal nº 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 110/2019, contendo 07 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 12/12/19, às 9h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: *“após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública”*, transcrição da página 07/07.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 101/2019, dispondo: *“consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata”*, transcrição fiel da primeira página, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) lote(s)/item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

000000155





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

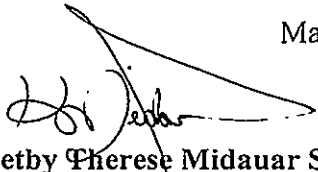
PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 290/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 101/2019				
	LOTE(S)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	1 e 2	SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA	29.250.828.0001.80	R\$ 304.000,00
			TOTALIZANDO	R\$ 304.000,00
	VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO R\$ 539.650,00 (quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e cinquenta reais)			
	VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 18 de dezembro de 2019


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogó, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo de Licitação: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 290/2019
b) Licitação Nr.: 110/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 19/12/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	-------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)

1	Rufos metálico com chapas galvalume instalado. - Marca: SB SERVIÇO	ML	700,00	0,0000	24,832	17.382,41
2	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instalados. - Marca: SB SERVIÇO	ML	700,00	0,0000	47,1741	33.021,87
3	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em estrutura danificada reparos feitas com vigas u de 2,3 ou 4 polegadas e fixação do telhado com parafuso auto brocante. - Marca: SB SERVIÇO	MT2	300,00	0,0000	96,65	28.995,00

Mandaguaçu, 19 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 110/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo de Licitação: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)

- | | | | | | | |
|---|---|-----|--------|--------|----------|-----------|
| 4 | Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em tubo 60x40mm na 1,20mm quando reto ou tubos de 1e1/2" na 1,20mm quando calandrados pé direito em tubo de 3 polegadas na parede 1,2mm de necessário travessas de apoio de tubo 30x30mm quando reto ou tubos 1" quando calandrados. Fixação com parafusos suto brocantes junto com arruelas de 1" emborrachada, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pela administração municipal, chumbado ou parafusado, utilizar concreto de modo que sustente a porta e o entulho seja recolhido. - Marca: SB SERVIÇO | MT2 | 200,00 | 0,0000 | 155,8085 | 31.161,70 |
| 5 | Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, utilizando vigas u de 2, 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho ambas na chapa 12 e treliça mento com vigas de encaixe, o enterçamento não pode passar de 1,38mm de um para outro se dependendo do vão utilizar sistema de agulhas de ferro 3/8 ou cantoneiras ¼", telhas metálicas galvalume 0,43mm com comunheiras se necessário fixação com parafusos auto brocantes e pintura em tinta esmalte sintético a definir pelo Departamento solicitante. - Marca: SB SERVIÇO | MT2 | 300,00 | 0,0000 | 131,4634 | 39.439,02 |

Total do Fornecedor: 150.000,00

LOTE: 2

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)

- | | | | | | | |
|---|--|-----|--------|--------|---------|-----------|
| 6 | Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 9 cm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. - Marca: SB SERVIÇO | MT2 | 100,00 | 0,0000 | 65,5247 | 6.552,47 |
| 7 | Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colonas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre ou tubos é de no máximo 90 mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50mm de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela secretária, modo de instalação quando houver pilar de concerto utilizar parabolt, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. - Marca: SB SERVIÇO | MT2 | 180,00 | 0,0000 | 66,5227 | 11.974,09 |

Mandaguacu, 19 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0030000159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 110/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Processo Administrativo: 291/2019

Processo de Licitação: 290/2019

Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 3/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900 (9033)

8	Grade com portão de correr ou de abrir, de tubo 7/8 na parede 90 mm com quadro de tubo 30x30mm na 1,2mm e colunas de tubo 60x60mm na 1,20mm ou 80x80mm na 1,2mm dependendo da altura e local onde será instalada, processo de soldas mig, a distância entre os tubos é de no máximo 90mm para melhor resistência e a grade quando maior que 1,50m de altura utilizar travessa no centro de 30x30mm na 1,20mm, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhido pelo Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o trilho e o entulho seja recolhido. - Marca: SB SERVIÇO	UN	120,00	0,0000	76,5011	9.180,13
9	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de cantoneiras 1"x1/8" ou metalão 40x20 mm dependendo do tamanho, quando a grade for maior do que 1,20m de altura utilizar ferro chato de 1 x 1/8" para travar o centro da grade os ferro terão distância de 90 mm um do outro, pintura em tinta 1ª linha esmalte sintética com cor a ser escolhida pela Departamento, modo de instalação quando houver pilar de concreto utilizar parabol, quando lajota parafuso 10 sextavado com bucha e quando chumbado utilizar concreto de modo que sustente a grade e o entulho seja recolhido. - Marca: SB SERVIÇO	MT2	130,00	0,0000	56,5443	7.350,76
10	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético Cor a definir pelo Departamento solicitante. - Marca: SB SERVIÇO	MT2	100,00	0,0000	226,1771	22.617,71
11	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a cor a definir pelo Departamento solicitante. - Marca: SB SERVIÇO	MT2	120,00	0,0000	252,7862	30.334,34
12	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, com vidros transparente comum 03 mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante. - Marca: SB SERVIÇO	MT2	120,00	0,0000	272,743	32.729,16
13	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco fixação com argamassa, com vidros transparente comum 3mm tinta esmalte sintético a Cor a definir pelo Departamento solicitante. - Marca: SB SERVIÇO	MT2	100,00	0,0000	332,6134	33.261,34

Total do Fornecedor: 154.000,00

Total Geral: 304.000,00

Mandaguauçu, 19 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000150



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 110/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo de Licitação: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 4/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00 (151)

Mandaguaçu, 19 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

7090000160



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 110/2019 - PR

Processo Administrativo: 291/2019
Processo de Licitação: 290/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 290/2019
b) Licitação Nr.: 110/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/12/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATALÚRGICA PARA GRADES, TELHADOS METÁLICOS, CALHAS, RUFOS E JANELAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 009033 - SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	5	0,0000	150.000,00	
Lote: 2 - 009033 - SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900	8	0,0000	154.000,00	
Total por Fornecedor:	13		304.000,00	
Total:	13		304.000,00	

Mandaguçu, 19 de Dezembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 290/2019

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 110/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80 representado pelo Sr. NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDITORES, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDITORES, CPF: NAO. IN.FOR-MA, à saber:

Lote:

Junior C. de Oliveira.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	700	Calhas com cortes mínimos 20x30mm de chapa galvalume instala	SB SERVIÇO	47,17	33.021,87
3	300	Troca de telhado metálico com comunheira 0,43mm e reparo em	SB SERVIÇO	96,65	28.995,00
4	200	Cobertura em policarbonato alveolar 04 mm com estrutura em t	SB SERVIÇO	155,81	31.161,70
5	300	Coberturas metálicas modelos a definir arcos ou tesouras, ut	SB SERVIÇO	131,46	39.439,02
6	100	Grade de metalão 20x30 mm na parede 90mm com quadro de tubo	SB SERVIÇO	65,52	6.552,47
7	180	Grade de tubo 1e1/4" na parede 90mm com quadro de tubo 30x3	SB SERVIÇO	66,52	11.974,09
8	120	Grade com portão de correr ou de abrir. de tubo 7/8 na pared	SB SERVIÇO	76,50	9.180,13
9	130	Grade de proteção de ferro redondo 3/8 com quadros de canton	SB SERVIÇO	56,54	7.350,76
10	100	Janela de aço de correr, 02 folhas, fixação com argamassa, c	SB SERVIÇO	226,18	22.617,71
11	120	Janela de aço de correr, 04 folhas, fixação com argamassa, c	SB SERVIÇO	252,79	30.334,34
12	120	Janela de aço de correr, 06 folhas, fixação com argamassa, c	SB SERVIÇO	272,74	32.729,16
13	100	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contram	SB SERVIÇO	332,61	33.261,34
1	700	Rufos metálico com chapas galvalume instalado.	SB SERVIÇO	24,83	17.382,41

Valor Total: 304.000,

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 110/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 110/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

05.001.04.122.0003.2.017.339039.0504 - Royalties Petroleo

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

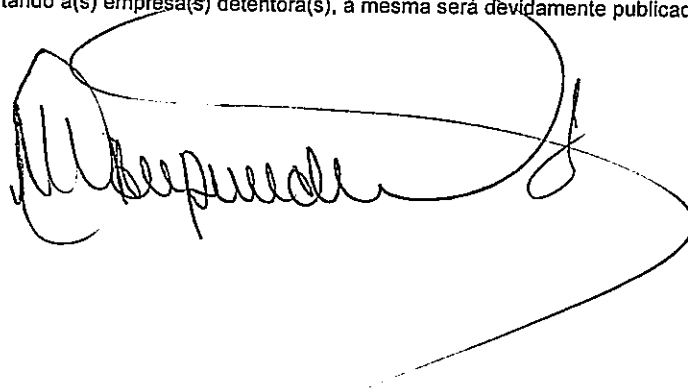
1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 110/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 110/2019, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.



0000000164



1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-2553
 2554-2555
 2556-2557
 2558-2559
 2560-2561
 2562-2563
 256

[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

— RATIFICAÇÃO DO ATO DE EXPENSA DE LICITAÇÃO —

Considerando que a Administração não se responsabiliza pelo cumprimento das condições que foram estabelecidas no Edital de Licitação e que a mesma não se responsabiliza pelo cumprimento das condições que foram estabelecidas no Edital de Licitação;



PRESIDENTIAL STEERING COMMITTEE
 65 LAGOON BLVD
 P.O. BOX 10000
 WASHINGTON, D.C. 20540
 TEL: (202) 456-6000
 FAX: (202) 456-6001

[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Administração

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACARA
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Municipal "Nossa Senhora"
 Rua Comendador Sampa, 125 - Fone: 333-1411 Fax: 334-6438
 CEP: 81.200-000 Curitiba PR
 e-mail: pm.manacara@pr.gov.br

PRODUÇÃO DE BOMBADEIRO - 1998
 PRODUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO - 1998

ATOS DECLARATÓRIOS DE INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO

[illegible]

1946-1947
 1948-1949
 1950-1951
 1952-1953
 1954-1955
 1956-1957
 1958-1959
 1960-1961
 1962-1963
 1964-1965
 1966-1967
 1968-1969
 1970-1971
 1972-1973
 1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 253

1504



PARANACITY
 COMMUNITY DEVELOPMENT CENTER
 1000 N. 10TH AVE. SUITE 100
 DENVER, CO 80202
 303.733.1111

[illegible][illegible]

EXERCÍCIO DE CONTRASTE QUALITATIVO - NÚMERO 1

CONTRASTE DE QUANTIDADE

CONTRASTE AMPLITUDE GRÁFICA DO PARÂMETRO PD

CONTRASTE COM CLASSE MÉDIA - 40

DE QUALQUER ATENÇÃO: O CONTRASTE MÉDIA TEM O MESMO NÚMERO DE NÚMERO DE NÚMERO DE PARÂMETRO PD

[illegible][illegible][illegible]

Nome	Sexo	Idade	Profissão	Endereço	Telefone	Assinatura
JOÃO CARLOS	M	35	Engenheiro	Rua da Liberdade, 123	3456789	[Assinatura]
MARIA SILVA	F	28	Professora	Av. Brasil, 456	9876543	[Assinatura]
PEDRO ALVES	M	42	Médico	Rua do Comércio, 789	2345678	[Assinatura]
ANA CAROLINA	F	31	Advogada	Av. Paulista, 101	8765432	[Assinatura]
ROBERTO LIMA	M	50	Arquiteto	Rua da Paz, 234	5678901	[Assinatura]
CRISTINA OLIVEIRA	F	25	Engenheira	Av. Santos Dumont, 567	1234567	[Assinatura]
ANTONIO COSTA	M	38	Professor	Rua da Esperança, 890	4567890	[Assinatura]
LEANDRA SOUZA	F	22	Estudante	Av. da República, 123	7890123	[Assinatura]
RICARDO PEREIRA	M	45	Engenheiro	Rua da União, 456	0123456	[Assinatura]
JOANA D'ÁVILA	F	33	Professora	Av. da Liberdade, 789	3456789	[Assinatura]
SEBASTIÃO RODRIGUES	M	55	Advogado	Rua da Constituição, 101	6789012	[Assinatura]
VALÉRIA ALMEIDA	F	27	Engenheira	Av. da Independência, 234	9012345	[Assinatura]
JOÃO PEDRO	M	30	Arquiteto	Rua da Revolução, 567	2345678	[Assinatura]
MARCELA SANTOS	F	24	Estudante	Av. da República, 890	5678901	[Assinatura]
RODRIGO OLIVEIRA	M	40	Engenheiro	Rua da Liberdade, 123	8901234	[Assinatura]
CLAUDIA LIMA	F	36	Professora	Av. da Paz, 456	1234567	[Assinatura]
JOÃO VITOR	M	29	Engenheiro	Rua da União, 789	4567890	[Assinatura]
ANITA COSTA	F	21	Estudante	Av. da Liberdade, 101	7890123	[Assinatura]
RICARDO ALVES	M	48	Advogado	Rua da Constituição, 234	0123456	[Assinatura]
JOANA PEREIRA	F	34	Professora	Av. da República, 567	3456789	[Assinatura]
ANTONIO OLIVEIRA	M	52	Engenheiro	Rua da Independência, 890	6789012	[Assinatura]
LEANDRA RODRIGUES	F	26	Estudante	Av. da Liberdade, 123	9012345	[Assinatura]
JOÃO CARLOS SILVA	M	32	Arquiteto	Rua da Paz, 456	2345678	[Assinatura]
MARCELA ALMEIDA	F	23	Engenheira	Av. da União, 789	5678901	[Assinatura]
RODRIGO COSTA	M	41	Advogado	Rua da Liberdade, 101	8901234	[Assinatura]
JOANA LIMA	F	37	Professora	Av. da Paz, 234	1234567	[Assinatura]
ANTONIO PEREIRA	M	49	Engenheiro	Rua da União, 567	4567890	[Assinatura]
LEANDRA ALVES	F	25	Estudante	Av. da Liberdade, 890	7890123	[Assinatura]
JOÃO VITOR OLIVEIRA	M	31	Arquiteto	Rua da Paz, 123	0123456	[Assinatura]
MARCELA RODRIGUES	F	22	Engenheira	Av. da República, 456	3456789	[Assinatura]
RODRIGO OLIVEIRA	M	43	Advogado	Rua da Independência, 789	6789012	[Assinatura]
JOANA COSTA	F	35	Professora	Av. da Liberdade, 101	9012345	[Assinatura]
ANTONIO SILVA	M	51	Engenheiro	Rua da Constituição, 234	2345678	[Assinatura]
LEANDRA PEREIRA	F	27	Estudante	Av. da República, 567	5678901	[Assinatura]
JOÃO CARLOS OLIVEIRA	M	33	Arquiteto	Rua da Liberdade, 890	8901234	[Assinatura]
MARCELA ALMEIDA	F	24	Engenheira	Av. da Paz, 123	1234567	[Assinatura]
RODRIGO COSTA	M	44	Advogado	Rua da União, 456	4567890	[Assinatura]
JOANA LIMA	F	38	Professora	Av. da Liberdade, 789	7890123	[Assinatura]
ANTONIO PEREIRA	M	50	Engenheiro	Rua da Paz, 101	0123456	[Assinatura]
LEANDRA ALVES	F	26	Estudante	Av. da República, 234	3456789	[Assinatura]
JOÃO VITOR OLIVEIRA	M	32	Arquiteto	Rua da Independência, 567	6789012	[Assinatura]
MARCELA RODRIGUES	F	23	Engenheira	Av. da Liberdade, 890	9012345	[Assinatura]
RODRIGO OLIVEIRA	M	42	Advogado	Rua da Paz, 123	2345678	[Assinatura]
JOANA COSTA	F	36	Professora	Av. da União, 456	5678901	[Assinatura]
ANTONIO SILVA	M	52	Engenheiro	Rua da Liberdade, 789	8901234	[Assinatura]
LEANDRA PEREIRA	F	28	Estudante	Av. da Paz, 101	1234567	[Assinatura]
JOÃO CARLOS OLIVEIRA	M	34	Arquiteto	Av. da República, 234	4567890	[Assinatura]
MARCELA ALMEIDA	F	25	Engenheira	Rua da Independência, 567	7890123	[Assinatura]
RODRIGO COSTA	M	45	Advogado	Av. da Liberdade, 890	0123456	[Assinatura]
JOANA LIMA	F	39	Professora	Rua da Paz, 123	3456789	[Assinatura]
ANTONIO PEREIRA	M	53	Engenheiro	Av. da União, 456	6789012	[Assinatura]
LEANDRA ALVES	F	29	Estudante			

13.4 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

[Handwritten signature]

Phthalic Anhydride

